



**ATA DA
24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 12 de dezembro de 2018, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

- 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2018; -----

- 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2018. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – 19ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 16ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (EXTRAORDINÁRIA) – RATIFICAÇÃO. (DJAG/DFA) -----

2.2 - 20ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 17ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DJAG/DFA) -----

2.3 – PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2019. (DMGAG) -----

2.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, NO ÂMBITO DO PESSOAL NÃO DOCENTE, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DJAG/DRHF/SRS) -----

2.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE CATORZE ASSISTENTES OPERACIONAIS, NO ÂMBITO DO PESSOAL NÃO DOCENTE, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

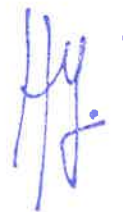
III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



3.1 – SIMAR - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA 3 ANOS EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES – CML, SIMAR, LOURES PARQUE E GESLOURES, PARA MÉDIA TENSÃO (LOTE 1 MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (LOTE 2 – BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (LOTE 3 – BTN). (DMGAG) -----

3.2 - SIMAR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – CP 9/2018 – ADENDA AO CONTRATO. (DMGAG)-----

3.3 - SIMAR – EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM CANEÇAS (FASE 2) – CP 21/2017 – ADENDA AO CONTRATO. (DMGAG) -----

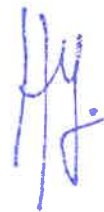
3.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A RODOVIÁRIA DE LISBOA. (DPEIC/SEP) -----

3.5 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS. (DJGFP/DA/SAGS)-----

3.6 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANEÇAS E CONSEQUENTE REVERSÃO, PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, DA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM A ÁREA DE 3.742,00 M2, NA DENOMINADA QUINTA DE SÃO CARLOS, SITA NA FREGUESIA DE CANEÇAS, CONCELHO DE ODIVELAS. (DJAG/DGP) -----

3.7 – PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS ONCOLÓGICAS (PMPDO). (DECSGS) -----

3.8 - PROPOSTA DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLAS (PAGIEE) NO ANO LETIVO 2017/2018 NA EB ANTÓNIO GEDEÃO, EB VASCO SANTANA, EB CARLOS PAREDES E EB D. DINIS E PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSIÇÃO DO VALOR DA DESPESA NÃO REALIZADA, SEM PENALIZAÇÕES PARA 2019. (DECS/DE/SPGRE) -----



3.9 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS / ESCOLAS NÃO AGRUPADAS, NO ÂMBITO DO PROJETO SEI SER FAMÍLIA E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI 54/2018, DE 6 DE JULHO. (DECS/DPEIC/SISE)

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DONATIVOS OBTIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CÃOMINHADA” – RATIFICAÇÃO. (VJPA)-----

4.2 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE OBRA INTITULADA “VARIANTES SOBRE UM TEMA INDEFINIDO”, DO ARTISTA JOÃO MONIZ. (DDCT/DCT/SDC)-----

4.3 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE OBRA INTITULADA “OS 8 CANTOS DO MUNDO” DO ARTISTA JORGE REBELO. (DDCT/DCT/SDC)-----

4.4 - PAMO 2018 - MEDIDA II – SUB MEDIDA VIATURAS - AQUISIÇÃO DE VIATURA CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE FAMÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE JULHO. (DECS/DCS/SPRIS)-----

4.5 - PROPOSTA DE: (DECS/DE/SASE)-----

1) COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES (PEQUENO-ALMOÇO, ALMOÇO E LANCHE) NAS INTERRUPTÕES LETIVAS A TODOS OS ALUNOS DE 1.º CICLO, BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E/OU AOS ALUNOS INSCRITOS NA MODALIDADE DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, QUE USUFRUEM DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO.-----

2) COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES DE ALMOÇO NAS INTERRUPTÕES LETIVAS A TODOS OS ALUNOS DE 1.º CICLO, BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E/OU AOS ALUNOS INSCRITOS NA MODALIDADE DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, QUE USUFRUEM DAS REFEIÇÕES DE ALMOÇO ATRAVÉS DE ESCOLAS DE 2.º E 3.º CICLOS.-----

4.6 - GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - "EUROPA SHIELD 2019" (DDCT/DDD)-----



4.7 - CENTO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO (RELVADO ARTIFICIAL) DO COMPLEXO DESPORTIVO (DDCT/DDD) -----

4.8 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, PARA CONVÍVIO DE NATAL COM OS TRABALHADORES, A REALIZAR NO CONCELHO DE AVEIRO, NO DIA 14 DE DEZEMBRO. (DGAT/DTO) -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROC. N.º 31158/OM – BAIRRO CASAL DO RATO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89, PARA O LOTE 224. (DGOU) -----

5.2 – PROC. N.º 47251/RC – BAIRRO NOVO DO STO. ELOY – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2009, PARA O LOTE 26. (DGOU) -----

5.3 – PROC. N.º 4494/LO/GI – ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO SERRA CHÃ – BAIRRO SERRA CHÃ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 1/2013, PARA OS LOTES 1, 4, 5, 12, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 40 E 42. (DGOU) -----

5.4 – PROC. N.º 2142/LO – QUINTA DO MIMOSO – BARRUNCHO – FREGUESIA DE ODIVELAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2003 – BAIRRO CASAL DAS COMENDADEIRAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 11. (DGOU) -----

Registaram-se as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 725

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vereadores:

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA

MARCO PAULO LEMOS PINA

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO

ANA ISABEL COSME GOMES

RICARDO CORDEIRO HENRIQUES TOMÁS

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira.

O Senhor Vereador Fernando Seara não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Ricardo Tomás.

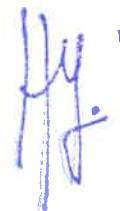
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €17.313.462,26 (dezassete milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e vinte e seis cêntimos).

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Registaram-se duas inscrições para intervenção do Público.

Foi aberto o Período de Intervenção do Público.

Foram chamados a intervir:



- O **Senhor Jorge Cardoso da Cruz** que se referiu à degradação do pavimento na Rua Central no Bairro da Mimosa e ao risco de desmoronamento de muros de uma habitação na Rua Guilherme Gomes Fernandes. -

- A **Senhora Maria da Conceição Lavado** que se referiu ao ruído proveniente de um armazém de carnes próximo à sua habitação. -----

O **Senhor Presidente** prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Apoio concedido aos Clubes/Associações Desportivas ao Abrigo da Isenção do Pagamento das Taxas de Utilização das Instalações Desportivas - Trimestre de setembro a novembro de 2018; -----

- Biblioteca Municipal Dom Dinis - Doações Rececionadas em 2018; -----

- Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) - Medida V Cedência de Transporte - Cessação de obrigatoriedade de deliberação em Reunião de Câmara. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu uma intervenção sobre os Centros de Saúde que seguidamente se transcreve: -----

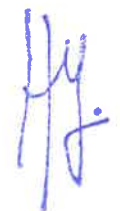
“Senhor Presidente, -----

Queria colocar algumas questões relacionadas com os equipamentos de saúde no Concelho. -----

Fizemos recentemente uma visita ao USF Novo Mirante a funcionar, como sabemos, no Centro de Saúde de Carnide e também à Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados que funciona na Urmeira e, sobre estes dois equipamentos de saúde gostaria de colocar as seguintes questões: -----

Relativamente à USF foram-nos reportados alguns problemas. Importa fazer aqui um parêntese porque há questões que não são da responsabilidade da Câmara Municipal e, o propósito de as colocar aqui, é no sentido de a Câmara Municipal, junto das respetivas instituições competentes, desenvolver algumas diligências ou sinalizar estes problemas. -----

Há um problema sério com o sistema informático que dificulta o funcionamento das equipas em simultâneo, há médicos que não podem utilizar os equipamentos informáticos ou dar a consulta, ou aceder à informação



que o sistema deveria disponibilizar porque o sistema tem problemas, estará desatualizado, ou terá incompatibilidade entre o software ou hardware... isto são questões que só os técnicos verão. -----

Do ponto de vista do espaço físico, todos sabem que aquele equipamento foi construído para responder a uma determinada população, com uma determinada dimensão e, também sabemos, que de um fez-se dois. Portanto, duas USF, para populações distintas, não respondendo desta forma com a qualidade que deveria responder a qualquer delas. -----

Mas situando-nos na USF que responde à população da Pontinha que é a Novo Mirante, há problemas ao nível do espaço da sala de espera, porque na sala de espera desta USF acabou por ser criado também um corredor para dar acesso à USF de Carnide. As trabalhadoras, que aí atendem os utentes, quer em termos de temperatura – seja frio ou calor, quer sobretudo em termos de ruído, estão expostas a situações que dificultam muito o seu trabalho. Há problemas de sonorização, as pessoas são chamadas e não ouvem, não é perceptível a chamada, ou seja, há ali um problema que (eu diria que) é estrutural num espaço que é essencial para o contacto com o equipamento de saúde - que é o balcão de atendimento e a sala de espera - e que precisam de uma atenção especial, por parte das respetivas entidades. Ao nível do próprio sistema de chamadas dos utentes, existiu em tempos um ecrã, terão constatado que não era funcional até pela configuração do espaço, e deixou de existir. Os responsáveis consideram que fazia ali falta o chamado quiosque de senhas, que facilitava imenso o funcionamento da unidade. -----

Senhor Presidente, -----

Além dos problemas que já recenseei, outros foram também identificados, nomeadamente, a preocupação quanto ao ruído que poderá resultar da instalação da Feira Popular, problemas ao nível do estacionamento na zona envolvente, que são muito sérios. E se dúvidas existissem, para nós, com esta visita no terreno, elas dissiparam-se. De facto tem que ser repensado um novo equipamento de saúde para a população da Pontinha porque aquele equipamento não serve nem a totalidade da Pontinha nem a totalidade de Carnide. Do ponto de vista do acesso, para a população da Pontinha, embora o Metro esteja perto, este não serve de acesso à unidade de saúde. É uma população envelhecida, com problema de mobilidade, em muitos casos. Deve na nossa opinião, esta Câmara Municipal lançar o repto às entidades competentes, no sentido de se procurar uma solução para o regresso do centro de saúde ao Centro da Pontinha. -----

Quanto à Urmeira constatámos, uma vez mais e sem surpresa, a diferenciação ao nível dos recursos que são fornecidos a um e a outro modelo. Na Urmeira temos uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados que tem, curiosamente, dois pólos - no próprio *síte* do ACES assim consta. Na Urmeira funcionam dois pólos – sublinho porque vale a pena ir visitar este espaço - um pólo que é concretamente o da Urmeira e depois o outro que será o remanescente da população que não teve “*cabimento*” na USF Novo Mirante. Portanto, quem não tinha médico nesta USF, passou para a Urmeira e aí foi constituída uma nova unidade de cuidados personalizados para dar resposta a esta população. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Na nossa perspetiva, isto criou situações de grande desigualdade no acesso aos cuidados de saúde. Na informação que está disponível no *site*, este equipamento tem três médicos efetivos mas na prática há uma médica que já está de baixa prolongada há mais de dois anos e ao que parece será para continuar. Há um outro médico que recentemente entrou de baixa, portanto, há um médico no quadro e foi colocado, entretanto, um médico de recurso. Na prática, para o seu funcionamento existem dois médicos para uma população de 7500 frequentadores – utilizando aqui uma expressão que a partir de determinada altura passou a ser o indicador de avaliação destes equipamentos. Existem dois médicos, um dos quais de recurso para esta população que, no total dos inscritos, tem cerca de 12 500 utentes. -----

Este equipamento funciona com uma única técnica administrativa. Dará para questionar, o que é que é feito quando esta senhora vai de férias? Não há mais ninguém que permita o sistema de funcionamento em horários rotativos. Como é que se compreende que um equipamento destes tenha apenas um trabalhador administrativo?-----

Senhor Presidente, -----

Nós consideramos que aquela zona (Urmeira) deveria ser vista como uma prioridade. Deveria ter recursos que vão além daquilo que são os recursos normais de um equipamento de saúde tendo em conta os fatores de exclusão que caracterizam aqueles bairros, tendo em conta o desemprego, a iliteracia, enfim... os problemas vários que nos foram referidos pelas responsáveis do equipamento e que mereciam, por parte da administração central e também local um olhar diferente para dotar aquele equipamento com outros recursos, com mais recursos, com os recursos necessários para o atendimento àquela população porque, e termino esta parte dizendo: não pode haver utentes de primeira e utentes de segunda, e ali naquele espaço, para além da escassez de recursos e que é muito significativa, como já referi, existe a necessidade de respostas acrescidas, a esses recursos fundamentais. -----

Passando estas duas notas sobre os equipamentos que visitámos, gostaríamos agora de o questionar sobre o que é que se perspetiva ao nível da reorganização da Freguesia de Odivelas, com a perspetiva da abertura do Centro de Saúde. O que é que vai funcionar, efetivamente, no Centro de Saúde que vai abrir? O que é que vai acontecer à população que foi de Odivelas para a Ramada, em determinada altura? O que é que vai acontecer ao CATUS que foi para a Póvoa, também em determinada altura, e que já devia ter regressado para Odivelas já há muito tempo? -----

São questões que gostaríamos de ver respondidas, dizendo desde já que na nossa perspetiva, deve ser dada a oportunidade às pessoas que foram deslocadas para a Ramada de voltarem a Odivelas e, terem uma resposta no Centro de Saúde que abrirá, cremos, em breve.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco proferiu uma intervenção sobre o Gabinete de Veterinária Municipal que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Senhor Presidente, -----
No âmbito do PAOD queria colocar uma questão, trazida já na anterior reunião pela bancada do PSD. Na altura nós optámos, em face da informação que tínhamos de não a colocar. No entanto acompanhámos o debate nesta Câmara e consideramos que hoje é o momento de colocarmos a questão, até porque entretanto tivemos conhecimento de alguns outros acontecimentos e que tem a ver com o funcionamento do nosso Gabinete Médico Veterinário. -----

As questões expostas na anterior reunião mereceram por parte da Câmara alguns esclarecimentos – e eu vou aqui apenas reavivar o que foi um pouco do debate.

Neste momento, de acordo com as informações do senhor vereador com o pelouro, está a proceder-se a uma reestruturação do serviço. -----

Foram dados a conhecer, a esta Câmara os impactos negativos na prestação dos serviços aos munícipes que essa reestruturação está, no momento, a provocar. -----

Chegaram-nos entretanto relatos de munícipes que se têm dirigido ao serviço e aos quais têm sido negados um conjunto de serviços até hoje prestados, nomeadamente cirurgias, por falta de acompanhamento ou de auxiliar da médica veterinária e creio que de algumas consultas também. -----

Dada esta situação, creio ter chegado o momento desta Câmara Municipal dar mais esclarecimentos. Pois embora tenha toda a legitimidade de proceder à reestruturação do serviço, nós, oposição e munícipes, estamos cá também para assinalar quando essas reestruturações dizem diretamente respeito à prestação de serviços que consideramos muito importantes. -----

Eu volto a lembrar que o Gabinete Médico Veterinário de Odivelas foi durante muitos anos apontado como um exemplo de sucesso na prestação deste tipo de cuidados – chamemos-lhe assim – aos munícipes. Refiro-me naturalmente aos munícipes que acompanham os animais. Com projetos piloto, com iniciativas muito interessantes, mas acima de tudo e aquilo que marcava a diferença era a capacidade de resposta deste Gabinete junto daquilo que são as necessidades do nosso Município. -----

Eu recordo inclusive os protocolos assinados no âmbito do projeto de esterilização dos canídeos, no qual se remetiam para outros locais os munícipes que não conseguiam em tempo útil obter essas mesmas esterilizações no Gabinete Médico Veterinário. Estamos portanto a falar – eu não quero chamar-lhe o desmantelamento de um serviço importante - mas sem dúvida alguma, de uma rutura com um passado recente que era de excelência. -----

Reafirmo aquilo que disse: tem a Câmara Municipal e a sua administração legitimidade para proceder às reestruturações que entendam. Consideramos já menos positivo a mobilidade de trabalhadores com mais de duas décadas de serviço na mesma área fazendo apagar a importância que aqueles recursos tiveram no funcionamento daquele serviço nos últimos 20 anos e isso é um marco e não posso deixar de referir. -----

O que importa, agora, perceber é se conscientes que estamos do momento que vivemos em termos de prestação de serviço do gabinete médico veterinário, o que vai naturalmente além daquilo que são as



esterilizações e as consultas - mas sabendo que é neste particular que se assiste a um défice no serviço prestado - perguntar efetivamente à Câmara para quando prevê a reposição da normalidade do funcionamento do Gabinete Médico Veterinário? Que medidas no âmbito da reestruturação é que vão permitir uma melhoria de serviço? -----

Não podemos considerar que uma reestruturação seja pensada nesta Câmara sem ser com o intuito de melhorar o serviço que é prestado à população. Se alguém nos quiser dizer em que sentido é que vai esta reestruturação. Vão ser criados novos serviços? Vão ser criados novos gabinetes? Vamos contar com mais meios humanos e técnicos no Gabinete? Acho que é muito importante referir isso mas a pergunta que se impõe é: para quando a normalidade do funcionamento de um serviço que a todos nós diz muito naturalmente, que foi, como referi e tem que ser reconhecido por todos como um serviço de excelência?

Todos nós temos elogiado sempre o serviço, desde a médica veterinária aos restantes profissionais daquele gabinete, inclusive os políticos que em determinados momentos assumiram as funções de tutela daquele gabinete. Apoiámos sempre os projetos e iniciativas. De facto o que está a acontecer agora é muito estranho. Temos que reconhecer que é estranho e que o executivo deve a esta Câmara, e aos munícipes também, uma explicação do que é que está a fazer e com que objetivos é que está a fazer aquilo que está a fazer – passo a redundância – neste gabinete. -----

Era muito importante porque tem chegado ao nosso gabinete e creio a todos, relatos de grande insatisfação por parte dos munícipes e também nós queremos prestar a melhor informação. Sem prejuízo de, naturalmente, no plano político podermos considerar, ou não, como oportunas estas alterações ou esta reestruturação, a realidade é que pouco conhecemos dela.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção sobre os Centros de Saúde e as Piscinas Municipais que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, começo por cumprimentar o Sr. Presidente da Câmara, Srs. Vereadores, funcionários municipais e comunicação social presente. -----

Algumas das questões que tinha para colocar foram suscitadas pela bancada da CDU. Vou no entanto voltar à questão do Centro de Saúde de Odivelas. Ao longo deste ano, fomos colocando a questão da data de abertura do Centro de Saúde. Em Junho deste ano, o Sr. Presidente disse-nos que estava prevista a abertura no final do ano. Considerando que estamos a meio do mês de Dezembro, questionamos quando irá ocorrer a abertura. Solicito também informação atualizada sobre o estado do terreno municipal. Por diversas vezes, em Reunião de Câmara, suscitei a importância da limpeza do terreno municipal contínuo ao Centro de Saúde. O matagal que grassa, há décadas, naquele terreno continua por limpar. Estando prevista a abertura do Centro de Saúde, não se compreende que se mantenha o estado do terreno, impõem-se, enquanto uma intervenção de fundo não ocorra, pelo menos uma intervenção de limpeza da vegetação.

Solicito também um ponto de situação atualizado sobre o estado de desenvolvimento do projeto municipal de estacionamento previsto para aquele terreno. -----

Sobre as questões do Veterinário Municipal não me querendo repetir, refiro que recebemos, também, reclamações de munícipes na caixa dos Vereadores sobre perturbações no atendimento. De alguma forma, esta é uma consequência da questão que levantamos há 15 dias. -----

Uma outra questão, tem a ver com as reclamações que recebemos sobre o funcionamento das piscinas municipais. Temos conhecimento, já há algum tempo, e esta questão já foi levantada em Reunião de Câmara, sem resposta, numa rutura numa claraboia da piscina municipal, sobre os balneários, que faz com que os utentes fiquem expostos a chuva, vento e frio. Fomos também informados de perturbações no serviço de piscinas ao domingo. Verificámos que numa das alterações orçamentais que está agendada para hoje há uma retirada de uma verba na piscina. Gostaríamos de saber se está comprometida a reparação da clarabóia." -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado Sr. Presidente, cumprimento-o a si, restantes membros do Executivo, dirigentes, funcionários e comunicação social. -----

Sr. Presidente tivemos a informação sobre uma denúncia de maus tratos a animais protagonizados numa instituição que está presente no nosso Concelho, falo da escola agrícola D. Dinis, na Paiã. Quero saber se o Sr. Presidente tem conhecimento desta matéria e se foram apuradas a veracidade destes factos. -----

Trata-se de uma instituição emblemática no nosso concelho, uma instituição com quem a Câmara Municipal tem uma relação estreita e desenvolve projetos de interesse municipal, daí a importância de apurar o que realmente possa ter ocorrido. -----

Muito obrigado.” -----

O Senhor Vereador João António proferiu uma intervenção sobre o Gabinete de Veterinária Municipal que seguidamente se transcreve: -----

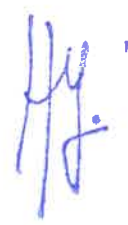
“Bom dia Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, técnicos da autarquia, funcionários e público aqui presente. Antes de mais começar por agradecer as perguntas que me foram colocadas porque dão assim hipótese à Câmara Municipal de poder esclarecer. -----

Dizer que na semana passada as consultas que estavam agendadas para o consultório Veterinário Municipal foram adiadas para a próxima semana. O normal funcionamento do serviço recomeçou no início desta semana, encontrando-se a realizar consultas e cirurgias. Já entrou também ao serviço uma nova médica veterinária incrementando assim a capacidade de resposta do

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Municipal, neste âmbito. Para além de poder também libertar a nossa médica veterinária Municipal para as funções que a DGAV lhe atribui por subdelegação direta de competências. Não ficando assim a Dr^a Maria João Nabais, nossa médica veterinária Municipal, com a responsabilidade dessas cirurgias que passam a ser feitas pela Dr^a Sílvia Marreiros passando a Médica Veterinária Municipal a ter toda a disponibilidade para poder cumprir as competências que lhe são atribuídas pela DGAV. O serviço Veterinário Municipal entre as competências que lhe estão atribuídas efetua consultas programadas, acompanha o programa CED, denominado em Odivelas como Programa GATO, que contempla a esterilização de animais errantes. A Médica Veterinária Municipal tem cumprido na medida do possível com as competências que nos são subdelegas pela DGAV neste caso diretamente na Sra. Médica Veterinária Municipal. É o que tenho a informar em relação às alterações e à reestruturação que ocorreu no serviço Veterinário Municipal. Dizer que essa reestruturação é feita no sentido de melhorar a prestação do serviço, nunca de tirar o mérito ou de anular qualquer boa iniciativa, boa atividade ou qualquer bom projeto que tenha sido assinado, protocolado ou desenvolvido no passado, uma vez que a Câmara Municipal de Odivelas não pretende apagar a sua história, pretende melhorá-la e sempre que possível incrementar os serviços que são prestados à população e é esse o desidrato que vamos tirar ou que eu espero que possamos tirar da reestruturação que está a ser feita no serviço Veterinário Municipal. -----

No que diz respeito à denúncia que foi feita e que também soube pela Comunicação Social em relação à Escola Agrícola da Paiã, tomei a liberdade de falar pessoalmente com o Engenheiro Aires que preside à Escola Agrícola da Paiã, que me disse que a situação que foi relatada à Comunicação Social é de um animal que estava já num estado de idade bastante avançada e que por isso se encontrava com um aspeto frágil, mas que desconhecia algum tipo de maltrato ou qualquer tipo de violência contra o animal em causa. Daí que eu tenha ficado muito surpreendido porque quando vi a notícia e, achei claramente que isto não se podia estar a passar na Escola Agrícola da Paiã que nós sabemos que tem vários projetos inclusive acompanhados pela Câmara Municipal e nunca nos tinha sido relatado nem apresentado tal aberração como foi dito na comunicação social. De momento os esclarecimentos que temos a dar são estes, a Escola Agrícola da Paiã tem acesso a médicos veterinários e portanto tem certamente o estado de saúde do animal para poder relatar mas se for necessário poderemos pedir as informações por escrito para poder prestar a informação a esta Câmara Municipal. Disse Sr. Presidente.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção sobre os Centros de Saúde que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, -----

Só uma nota, relativamente ao pessoal administrativo da Urmeira... -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Senhor vereador, eu compreendo que isto não seja da responsabilidade da Câmara. Comecei por afirmar que, parte das questões não eram da responsabilidade da Câmara e, quero sublinhar que não são mesmo. Sobre a tentativa que foi feita no sentido de deslocalizar trabalhadores de juntas de freguesia para aquele local, na nossa perspetiva, a resposta não pode passar por aí. -----

Recentemente, foi tornada pública a colocação de alguns assistentes técnicos em vários equipamentos de saúde mas, curiosamente, a Urmeira ficou esquecida. Vai aguardar-se a abertura de um novo concurso? Onde é que isto nos vai levar? Tem que se ir lá, de facto, para se perceber quais são as dificuldades e o que isto implica. -----

O senhor vereador referiu-se, principalmente, quanto às instalações, deste equipamento. São obviamente também preocupantes e é necessário haver intervenção. Mas a maior preocupação é mesmo ao nível da afetação dos recursos humanos e quanto a isto, senhor vereador, nós gostaríamos de saber que informação é que a Câmara tem, que informação a Câmara solicita às entidades competentes porque é de facto urgente reforçar os recursos humanos naquele equipamento. -----

Também gostaríamos de saber se há alguma previsão para os recursos humanos que vão acompanhar os remanescentes – assim dizendo – dos utentes que vão ficar no espaço onde funciona a USF Cruzeiro com a passagem desta USF para o Novo Centro de Saúde. Porque, senhor vereador, permita-mo dizê-lo, já não é a primeira vez que temos esta conversa, o facto de serem UCSP não têm que ter menos médicos, nem menos enfermeiros, nem menos assistentes técnicos. -----

A questão é: há uma política de saúde que olha para os equipamentos de saúde em função do modelo de gestão, de uma forma diferenciada, de uma forma discriminatória e é contra isto que nós nos colocamos porque não temos uma posição anti USF, não é esse o nosso registo. O nosso registo é: as UCSP têm que ter a mesma capacidade de resposta que as USF porque os utentes têm que ter, todos, o mesmo tipo de atendimento e o que vimos na Urmeira é absolutamente inaceitável. Não gostaríamos de sair daqui pelo menos sem a noção de que tudo vai ser feito para que sejam colocados mais recursos humanos naquele equipamento de saúde. As obras também são necessárias mas diria que entre os dois males será o mal menor nesta fase. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira proferiu uma intervenção sobre as Piscinas Municipais que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia Sr. Presidente, apenas dar nota à Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes que o problema da claraboia está sinalizado e reportado, seguramente a breve trecho será reparado. No domingo o que aconteceu foi uma avaria numa válvula que entretanto foi reparada.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado Sr. Presidente. -----

Sr. Presidente, no Natal passado esta Câmara Municipal aprovou uma verba a atribuir às Juntas de Freguesia para executarem a instalação de iluminações de Natal no território de Odivelas. Naquela altura pensámos que mil euros para cada Junta de Freguesia eram verbas completamente irrisórias, para além de deixar ao livre arbítrio de cada freguesia as iluminações de Natal a colocar. Dizia eu, que deixava ao livre arbítrio de cada freguesia a colocação dessas iluminações de Natal e que tínhamos assistido muitas vezes a iluminações de Natal pouco dignas, ou então a nem sequer existirem em zonas emblemáticas do nosso Concelho. Este ano houve um upgrade da verba e passou de mil para mil e quinhentos euros. Todavia, voltamos a afirmar que deveria haver uma política integrada e uma estratégia nesta matéria, o que continua a não existir. -----

Neste sentido, gostaria de perguntar ao Sr. Presidente, uma vez que já foram implementadas as iluminações deste ano, se acha que a verba atribuída a cada uma das freguesias, para este fim, cumpre com os objetivos, uma vez que estamos a dia 12, estamos a duas semanas do Natal, e gostaria de saber o que pensa o Sr. Presidente acerca deste tema? Permita que lhe diga que o que se verifica nalguns pontos do concelho é uma falta de dignidade gritante. Sr. Presidente, há artérias do nosso Concelho que efetivamente deveriam ter uma preocupação tendo em conta o vasto comercio que ali está sediado. As iluminações de Natal, para além de celebrarem uma época festiva, uma época de família, de fraternidade e de alegria, servem também apara a dinamização do nosso comércio, pelo que deve de forma racional merecer a atenção desta câmara.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma intervenção sobre os Centros de Saúde que seguidamente se transcreve: -----

“Julgo tê-lo dito abundantemente, houve um atraso para a construção do parque que é adjacente às instalações da USF, houve na revisão do projeto com propostas de alterações profundas relativas a muros de suporte, ainda não foi lançado o concurso face a essa obrigatoriedade da revisão do projeto e às orientações que vieram dessa mesma revisão. Eu próprio tive oportunidade de explicar, há mais de um mês, que iríamos ter ali uma situação durante algum tempo que poderá causar algum transtorno e que teremos de encontrar situações que sejam mitigadoras, nomeadamente quer no Parque Egas Moniz, quer em alguns terrenos Municipais que existe nas imediações e que poderão ser provisoriamente ocupados para servir a Unidade de Saúde Familiar. E assumo, porque existem questões que ultrapassam a vontade política e que, são questões de ordem técnica que estão a ser ultrapassadas. -----

Relativamente à abertura do Centro, é ambição da ARS abrir uma Unidade de Saúde Familiar até ao final deste ano. Parece que a ARS se encontra a desenvolver um procedimento para o mobiliário, para o recheio

da Unidade de Saúde Familiar na sua totalidade, esta semana visitaram a obra, estão com brevidade para abrir uma Unidade de Saúde Familiar, deixe-me até dizer-lhe, sem inaugurações. Não há qualquer espetáculo, qualquer necessidade de precipitar o que quer que seja, o que existe é servir a população. O que está em atraso? Um ramal da EDP, que é aquilo que nos acontece a todos, com a EDP temos esta dificuldade, seja para manutenção e conservação das nossas luminárias, seja para instalação de ramais de particulares, são meses de espera. Foi solicitada a intervenção da Câmara, nomeadamente do nosso Diretor Municipal Eng.º Luís Jorge, para que pudéssemos junto da EDP conseguir alguma brevidade na resolução da situação. -----

Prevê-se que, uma das Unidades de Saúde Familiar seja, ainda durante o presente ano, colocada em funcionamento. Estamos em simultâneo a tentar encontrar soluções para o estacionamento e, depois, findo o concurso de recheio do mobiliário e todas as necessidades decorrentes dos serviços de saúde prestados naquelas duas Unidades de Saúde, teremos durante o ano de 2019 o seu funcionamento pleno.-----

Quero acreditar que o parque de estacionamento também avançará, neste momento vamos para uma fase de concurso público e, quero acreditar, que tudo se resolverá com brevidade.-----

Relativamente às luzes de Natal, o Sr. Vereador tem razão, com certeza que todos gostaríamos de ter uma cidade mais iluminada, não tem sido uma das prioridades desta Câmara Municipal. Com certeza que esta situação poderá ser reequacionada, tem sido esse trabalho feito em colaboração com as Juntas de Freguesia, é um trabalho escasso, reconheço, não é falta de ambição, são prioridades, são opções, provavelmente utros optariam por ter grandes decorações de Natal disponíveis à população e por isso, teriam de não fazer outro tipo de investimentos, por opção. Neste momento não é uma prioridade mas com a revitalização da Avenida D. Dinis e com a Rua Guilherme Gomes Fernandes penso que existem condições para termos melhores decorações de Natal, decorações mais apelativas e quero acreditar que será no futuro. O que o Senhor Vereador disse eu entendo, aceito, não lhe vou dizer que iremos mudar ou que não iremos mudar mas, com certeza que, todos nós gostaríamos de ter as nossas ruas bem decoradas. Ouvimos pelo País fora, principalmente nas capitais de Distrito, alguns desses investimentos e aquilo que quero dizer é que foi entendimento não ser uma prioridade no investimento, apenas isso. Muito obrigado."---

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção sobre as Piscinas Municipais e sobre a limpeza de terrenos junto ao Centro de Saúde de Odivelas que seguidamente se transcreve: -----
"Ouvi a informação do Sr. Presidente sobre o Centro de Saúde e sobre a intervenção municipal prevista para o terreno contínuo. -----

De novo reitero, o que sobejas vezes referi: independentemente do projeto necessário para o desenvolvimento do procedimento de aquisição de empreitada do parque de estacionamento, o terreno municipal pode e deve ser limpo, poderia e deveria ter sido limpo no Verão. Passou o Verão, o matagal e o

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

consequente risco de incêndio, lá permaneceram, a imagem de descuido no espaço público é uma realidade. -----

Relativamente à questão da claraboia, a resposta que recebemos não é minimamente aceitável. Trata-se de um problema com meses, que compromete o conforto dos utentes. Não se compreende, de todo, que de novo colocada a questão não se consiga obter uma resposta sobre a data prevista para a reparação. Incompreensível.”-----

Na presente Reunião foi entregue o Resumo de Tesouraria para assinatura do Executivo, tendo os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não assinado por vontade própria. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 07 DE MARÇO DE 2018. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **05ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **07 de março de 2018**. -----

1.2 - APROVAÇÃO DA ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 19 DE SETEMBRO DE 2018. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da **18ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **19 de setembro de 2018**. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar na reunião. -----

2.1 - 19ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 16ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (EXTRAORDINÁRIA) – RATIFICAÇÃO. (DJAG/DFA) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

N:PC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13309, de 2018-12-05, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“De forma a viabilizar o reforço de alguns projetos, solicita-se que com caráter extraordinário, nos termos do artigo 35º n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a presente proposta, a qual deverá ter efeitos imediatos devido a circunstâncias excecionais e urgentes, devendo, posteriormente, ser esse ato de autorização, ratificado em sede da próxima reunião do executivo municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Autorizo; -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----
3. À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 12 de Dezembro de 2018, para ratificação da presente.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da bancada da CDU, ratificar o despacho do Sr. Presidente relativo à aprovação da 16ª Alteração Orçamental de 2018, Extraordinária, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

2.2 – 20ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 17ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DJAG/DFA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13382, de 2018-12-07, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Junto se envia a proposta da 17.ª Alteração Orçamental de 2018, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da bancada da CDU, a 17ª Alteração Orçamental de 2018, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----

2.3 – PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2019. (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13235, de 2018-12-03, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“De acordo com o Regimento em vigor nesta Câmara Municipal, aprovado na 3ª Reunião Ordinária, Quadriénio 2017/2021, realizada a 13 de dezembro de 2017, propõe-se o envio à Reunião de Câmara da presente proposta de calendarização das reuniões ordinárias do Executivo Municipal para o ano de 2019.” --

Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas

Para o ano de 2019

(Todas as reuniões são públicas)

Janeiro	Dia 09
	Dia 23
Fevereiro	Dia 06
	Dia 20
Março	Dia 06
	Dia 20
Abril	Dia 03
	Dia 17
Maio	Dia 02
	Dia 15

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

	Dia 29
Junho	Dia 12
	Dia 26
Julho	Dia 10
	Dia 24
Agosto	Dia 07
	Dia 21
Setembro	Dia 04
	Dia 18
Outubro	Dia 02
	Dia 16
	Dia 30
Novembro	Dia 13
	Dia 27
Dezembro	Dia 11

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas para o ano de 2019. -----

2.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, NO ÂMBITO DO PESSOAL NÃO DOCENTE, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DJAG/DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13283, de 2018-12-04, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

INFORMAÇÃO: -----

“A Divisão de Educação, vem através da informação interno/2018/11944, de 25/10/2018, solicitar a contratação de dois Assistentes Operacionais, com recurso à reserva de recrutamento constituída em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, no âmbito do Pessoal Não Docente, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

Dados do procedimento concursal-----

1. O referido procedimento concursal comum foi publicado no Diário da República, n.º 112, 2ª série, de 09/06/2017, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no Jornal Diário de Notícias, de 10/06/2017, com vista à ocupação de seis postos de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional (Pessoal Não docente); -----
2. A respetiva lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara a 04/08/2018, e contém um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar (cópia em anexo); -----
3. Do procedimento concursal já resultou a ocupação dos seis postos de trabalho, constantes na lista unitária de ordenação final, estando constituída uma reserva de recrutamento interna que pode ser utilizada caso haja carência de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----
4. Os respetivos seis contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foram celebrados, 4 deles a 22 de agosto de 2018, 1 no dia 3 de setembro e o último dos 6 a 22 de outubro; -----
5. Após a competente deliberação na 17.ª Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, de 5 de setembro de 2018, foi autorizada a contratação de vinte e três Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento, pela ordem que figuravam na lista de ordenação final do referido procedimento concursal. Os respetivos contratos de trabalho de trabalho em funções públicas foram celebrados a 3, 11 e 17 de setembro; -----
6. Após a competente deliberação na 20.ª Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, de 17 de outubro de 2018, foi autorizada a contratação de quinze Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva

de recrutamento, pela ordem que figuravam na lista de ordenação final do referido procedimento concursal. Os respetivos contratos de trabalho de trabalho em funções públicas foram celebrados a 15 de outubro e 2 de novembro. -----

Enquadramento legal -----

Sempre que, em resultado de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos necessários à ocupação dos postos de trabalho publicitados, estes constituem, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, reserva de recrutamento interna para idênticos postos de trabalho no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da citada portaria.-----

Atento o n.º 1 do artº 30º da LTFP, pode este Município promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.-----

Na presente situação, uma vez que se trata da contratação de trabalhadores sem vínculo de emprego público, cabe ao Órgão Executivo, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento (n.º 4 do artigo 30º da LTFP). -----

Fundamentação do pedido -----

Segundo informação da Divisão de Educação é imprescindível e urgente assegurar o normal funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, tendo em conta a obrigatoriedade da Câmara Municipal de Odivelas em assegurar a colocação de pessoal não docente previsto na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, necessário ao normal funcionamento dos mesmos, nomeadamente no que diz respeito à manutenção das condições mínimas de higiene dos equipamentos e à salvaguarda das condições de vigilância e segurança dos seus frequentadores.-----

Neste sentido, tendo em conta a urgência das contratações e a existência da reserva de recrutamento constituída para a mesma área de atividade, encontra-se fundamentada a necessidade de recursos humanos em causa.-----

Orçamento de Pessoal-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Para o ano económico de 2018 foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010604 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, durante o ano de 2018, um custo de: €1765,01 (mil setecentos e sessenta e cinco euros e um cêntimo); -----

Para o efeito anexa-se mapa de cabimentação. -----

Mapa de Pessoal -----

Tendo em conta a existência de postos de trabalho, criados e não ocupados por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal para 2018 – 1.ª alteração aprovado na 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 19/09/2018, e na 4.ª Sessão Ordinária de 2018 da Assembleia Municipal, de 27/09/2018, informa-se que atualmente existem postos de trabalho criados e não ocupados, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na Divisão de Educação, em número suficiente para satisfazer a necessidade de recrutamento agora manifestada. -----

Proposta -----

Assim, considerando que se encontram verificados os requisitos legais, que ainda estamos no prazo dos 18 meses, contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, que os postos de trabalho são idênticos aos que foram postos a concurso, que existem postos de trabalho previstos e não ocupados, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional no Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão de Educação, e que existe dotação orçamental, considera-se estarem preenchidos os requisitos para: -----

Acionamento da reserva de recrutamento para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vista à contratação de dois Assistentes Operacionais; -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 2 al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Ex.mo Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima reunião de Câmara, tendo em vista a autorização da contratação e afetação do montante de €1765,01 (mil setecentos e sessenta e cinco euros e um cêntimo) ao recrutamento identificado na presente informação, e envio à Divisão Financeira e de Aprovisionamento para a correspondente cabimentação. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a autorização para acionamento de reserva e recrutamento para contratação de dois assistentes operacionais, no âmbito do pessoal não docente, para a divisão de educação. -----

2.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE CATORZE ASSISTENTES OPERACIONAIS, NO ÂMBITO DO PESSOAL NÃO DOCENTE, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DJGFP/DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13296, de 2018-12-04, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Divisão de Educação vem solicitar a contratação de catorze Assistentes Operacionais, com recurso à reserva de recrutamento constituída em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de treze postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, no âmbito do Pessoal Não Docente, para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

Dados do procedimento concursal-----

1. O referido procedimento concursal comum foi publicado no Diário da República, n.º 112, 2ª série, de 09/06/2017, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no Jornal Diário de Notícias, de 10/06/2017, com vista à ocupação de treze postos de trabalho, a termo resolutivo certo, na categoria de Assistente Operacional, no âmbito do pessoal não docente, para a Divisão de Educação; -----



2. A respetiva lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara a 20/03/2018, e contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar (cópia em anexo); -----

3. Do procedimento concursal já resultou a ocupação dos treze postos de trabalho, constantes na lista unitária de ordenação final, estando constituída uma reserva de recrutamento interna que pode ser utilizada caso haja carência de ocupação de postos de trabalho; -----

4. Os respetivos treze contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, foram celebrados a 2 de abril de 2018, com o fundamento no disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, para fazer face ao aumento excecional e temporário de trabalho no âmbito do acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais; -----

5. Após a competente deliberação na 8.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 18 de abril de 2018, foi autorizada a contratação de vinte e um Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento, pela ordem que figuravam na lista de ordenação final do referido procedimento concursal. Os respetivos vinte contratos de trabalho em funções públicas foram celebrados a 2 de maio de 2018, e um a 3 de setembro, pelo motivo da candidata se encontrar em situação de gravidez de risco; -----

6. Após a competente deliberação na 17.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 5 de setembro de 2018, foi autorizada a contratação de três Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento, pela ordem que figuravam na lista de ordenação final do referido procedimento concursal. Os respetivos contratos de trabalho em funções públicas foram celebrados a 3 de setembro. -----

7. Após a competente deliberação na 19.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal, de 3 de outubro de 2018, foi autorizada a contratação de sete Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento, pela ordem que figuravam na lista de ordenação final do referido procedimento concursal. Os respetivos contratos de trabalho em funções públicas foram celebrados a 1 de outubro. -----

Enquadramento legal -----

Sempre que, em resultado de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos necessários à ocupação dos postos de trabalho

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

publicitados, estes constituem, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, reserva de recrutamento interna para idênticos postos de trabalho no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da citada portaria.-----

Atento o n.º 1 do artº 30º da LTFP, pode este Município promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.-----

Na presente situação, uma vez que se trata da contratação de trabalhadores sem vínculo de emprego público, cabe ao Órgão Executivo, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento (n.º 4 do artigo 30º da LTFP). -----

Fundamentação do pedido-----

Segundo informação da Divisão de Educação, o presente pedido de acionamento da reserva de recrutamento para ocupação de catorze postos de trabalho a termo resolutivo certo, tem como fundamento o facto de não existirem recursos suficientes para garantir o apoio e acompanhamento de crianças e alunos com necessidades educativas específicas nos vários estabelecimentos de educação e ensino por forma a garantir o normal funcionamento dos mesmos, de ser necessário afetar mais assistentes operacionais às unidades de apoio à inclusão, inseridas nos vários agrupamentos de escolas, bem como é importante transmitir à comunidade educativa toda a segurança e tranquilidade que se requer numa área tão sujeita à pressão pública. -----

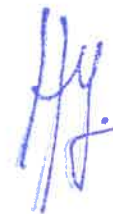
Neste sentido, tendo em conta a urgência das contratações e a existência da reserva de recrutamento constituídas para a mesma área de atividade, encontra-se fundamentada a necessidade de recursos humanos em causa.-----

Orçamento de Pessoal-----

Para o ano económico de 2018 foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010604 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, durante o ano de 2018, um custo de €12.288,26 (doze mil duzentos e oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos). -----

Para o efeito anexa-se mapa de cabimentação. -----

Mapa de Pessoal -----



Tendo em conta a existência de postos de trabalho, criados e não ocupados a termo resolutivo certo, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2018 – 1ª alteração, foi aprovado na 18ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 19/09/2018, e na 4ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 27/09/2018, informa-se que atualmente existem postos de trabalho criados e não ocupados, a termo resolutivo certo, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na Divisão de Educação, em número suficiente para satisfazer a necessidade de recrutamento agora manifestada.-----

Proposta -----

Assim, considerando que se encontram verificados os requisitos legais, que ainda estamos no prazo dos 18 meses, contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, que os postos de trabalho são idênticos aos que foram postos a concurso, que existem postos de trabalho previstos e não ocupados, a termo resolutivo certo, na categoria de assistente operacional no Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão de Educação, e que existe dotação orçamental, considera-se estarem preenchidos os requisitos para: -----

Acionamento da reserva de recrutamento para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com vista à contratação de catorze Assistentes Operacionais, com o fundamento no disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, para fazer face ao aumento excecional e temporário de trabalho no âmbito do acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais.-----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 2 al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Ex.mo Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima reunião de Câmara, tendo em vista a autorização da contratação e afetação do montante de €12.288,26 (doze mil duzentos e oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e envio à Divisão Financeira e de Aprovisionamento para a correspondente cabimentação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- "1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a autorização para acionamento de reserva e recrutamento para contratação de catorze assistentes operacionais, no âmbito do Pessoal Não Docente, para a Divisão de Educação. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – SIMAR - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA 3 ANOS EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES – CML, SIMAR, LOURES PARQUE E GESLOURES, PARA MÉDIA TENSÃO (LOTE 1 MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (LOTE 2 – BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (LOTE 3 – BTN). (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13401, de 2018-12-07, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 26 de novembro de 2018, na sua 27ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, a Proposta 417/2018, através do ofício S/34124, de 06/12/2018, que diz respeito à decisão de não adjudicação do procedimento para aquisição de energia elétrica lançado na sequência da Proposta n.º 300/2018 (Processo n.º 16/DM/2018) e o reinício do procedimento para o fornecimento de energia elétrica para 3 anos em agrupamento de entidades (CML, SIMAR, Loures Parque e Geslours) com os Lotes 1 – média tensão (MT), 2 – baixa tensão especial (BTE) e 3 – baixa tensão normal (BTN). -----

Face ao deliberado pela Câmara Municipal de Odivelas, na sua 16ª Reunião Ordinária do dia 8 de agosto de 2018, foi iniciado o procedimento para o fornecimento de energia elétrica para 3 anos (2019/2020 e 2021) em agrupamento de entidades adjudicantes. -----

Após análise das propostas e de acordo com o relatório preliminar e relatório final do júri do concurso, as propostas apresentadas ultrapassaram o preço base do procedimento de todos os Lotes submetidos a concurso, pelo que é proposto que as referidas propostas que foram apresentadas sejam excluídas ao abrigo da alínea o), do n.º 2, do artigo 146º e alínea d), do n.º 2, do artigo 70º, do CCP. -----

Considerando que a necessidade de aquisição permanece é agora proposto pelos SIMAR um novo procedimento de aquisição de fornecimento de energia elétrica, por agrupamento de entidades adjudicantes repartido por 3 lotes. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:

1. A não adjudicação do concurso público para aquisição de energia elétrica nos regimes de média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN), por lotes, por agrupamento de entidades adjudicantes – 47497/DCA/2018-SH e a competente extinção do procedimento; -----
2. Autorização da despesa com o preço base apurado para os SIMAR de 4.075.771,00€ (quatro milhões setenta e cinco mil setecentos e setenta e um euros), acrescido de IVA, por um período de 3 anos (2019/2020/2021), repartido em 3 lotes: Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, nos termos da requisição Interna n.º 18/C/00528, 18/C/00529, 18/C/00530 em anexo; -----
3. Aprovação do Programa do Concurso; -----
4. Aprovação do Caderno de Encargos; -----
5. Aprovação de Regras de Entendimento para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes; -----

É ainda proposto que o júri do procedimento e o gestor do contrato sejam os mesmos do anterior procedimento. -----

Face ao exposto, e nos termos do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, propõe-se o envio à Reunião do Executivo Municipal, para deliberação da proposta supra citada.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião da Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o seguinte referente aos SIMAR: -----

- 1. A não adjudicação do concurso público para aquisição de energia elétrica nos regimes de média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN), por lotes, por agrupamento de entidades adjudicantes – 47497/DCA/2018-SH e a competente extinção do procedimento; -----**
- 2. Autorização da despesa com o preço base apurado para os SIMAR de 4.075.771,00 € (quatro milhões setenta e cinco mil setecentos e setenta e um euros), acrescido de IVA, por um**

período de 3 anos (2019/2020/2021), repartido em 3 lotes: Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, nos termos da requisição interna n.º 18/C/00528, 18/C/00529, 18/C/000530 em anexo: -----

3. Aprovação do Programa do Concurso; -----
4. Aprovação do Caderno de Encargos; -----
5. Aprovação de Regras de Entendimento para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Foi também aprovado que o júri do procedimento e o gestor do contrato sejam os mesmos do anterior procedimento. -----

3.2 – SIMAR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – CP 9/2018 – ADENDA AO CONTRATO. (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13406, de 2018-12-07, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 26 de novembro de 2018, na sua 27ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, a Proposta 423/2018, através do ofício S/34124, de 08/12/2018, referente à prestação de serviços na área de seguros – CP 9/2018 – Adenda ao Contrato. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua 18ª Reunião Ordinária de 19/09/2018, deliberou favoravelmente a proposta de decisão de adjudicação do procedimento para prestação de serviços na área de seguros – CP – 09/2018 – PASB/95/2018. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:

- Aprovar a adenda ao contrato, para efeitos de esclarecimentos sobre a data do seu início, conforme proposta do Tribunal de Contas (ofício DECOP-UAT 2/32451/2018, ponto 6) que se anexa. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo a deliberação do Executivo Municipal, nos termos do proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta 423/2018. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 233 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a adenda ao contrato, para efeitos de esclarecimentos sobre a data do seu início, conforme ofício do Tribunal de Contas. -----

3.3 – SIMAR – EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM CANEÇAS (FASE 2) – CP 21/2017 – ADENDA AO CONTRATO. (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13412, de 2018-12-07, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 26 de novembro de 2018, na sua 27ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, a Proposta 424/2018, através do ofício S/34124, de 06/12/2018, referente à empreitada de substituição de condutas em Caneças (Fase 2), CP 21/2017 e à necessidade de aprovar uma adenda ao contrato de adjudicação, para efeitos de retificação das datas de aprovação da minuta pelo Conselho de Administração dos SIMAR e da Câmara Municipal de Loures. -----

Com a deliberação de adjudicação da empreitada do Concurso Público 21/2017 à empresa Construbuild – Services, Lda, na sua 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, no passado dia 10 de janeiro de 2018, foi remetido pelos SIMAR, a 9 de outubro, o processo relativo ao Concurso Público n.º 21/2017, ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia. -----

Após análise, o Tribunal de Contas remeteu, no passado dia 7 de novembro, uma comunicação (Ref.ª DECOP-UAT.1/32375/2018) informando que devem ser retificadas, através de adenda, as datas de aprovação da respetiva minuta pelo Conselho de Administração dos SIMAR e pela Câmara Municipal de Loures. -----

É proposto assim a aprovação da minuta da adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 20/18/CP, celebrado entre os SIMAR e a Empresa Construbuild – Services, Lda e que diz respeito à empreitada de substituição de condutas em Caneças (Fase 2) – CP 21/20017. -----

Face ao exposto, e nos termos do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, propõe-se o envio à Reunião do Executivo Municipal, para deliberação da Proposta supra citada.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a minuta da adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 20/18/CP, celebrado entre os SIMAR e a Empresa Construbuild – Services, Lda e que diz respeito à empreitada de substituição de condutas em Caneças (Fase 2) – CP 21/2017.-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar na reunião. -----

3.4 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A RODOVIÁRIA DE LISBOA. (DPEIC/SEP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13316, de 2018-12-04, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Proposta -----

No âmbito da otimização de recursos afetos ao Projeto “Hipoterapia de Odivelas” e procurando a melhoria constante das condições disponibilizadas aos seus beneficiários, o Município de Odivelas e a Rodoviária de Lisboa pretendem celebrar um novo Protocolo de Colaboração que tem como objetivo o apoio no transporte dos alunos a frequentar os Centro de Apoio à Aprendizagem (antigas unidades de NEE) da Unidade da EB2/3 Vasco Santana, da Escola Secundária Braamcamp Freire, da EB Quinta da Paia, da EB1 Quinta da Condessa e EB1 Casal dos Apréstimos, para as sessões de Equitação com fins Terapêuticos. -----

Considerando que:-----

- O Projeto Hipoterapia de Odivelas, promovido pelo Município de Odivelas, em parceria com a Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã e com o apoio do Ministério da Educação, está em constante expansão desde Abril de 2009, quer pelo número crescente de alunos que abrange - 81, quer pela manifesta evolução dos alunos ao nível do seu desenvolvimento global; -----
- O Projeto Hipoterapia de Odivelas assume também o compromisso da educação inclusiva, sendo que o decreto-lei nº54/2018, veio estabelecer como uma das suas prioridades uma escola inclusiva, onde todos os alunos possam encontrar uma resposta que os ajude e facilite a inclusão social.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Reconfigurando-se assim o modelo da Unidade Especializada para os Centros de Apoio à Aprendizagem, o que veio também aumentar o número de alunos; -----

- O impacto do projeto é visível através da existência de um número cada vez maior de alunos que participa em provas de equitação adaptada, organizadas por entidades externas e onde têm obtido resultados muito positivos nos seus escalões; -----
- A Rodoviária de Lisboa assume o compromisso social de se afirmar como um parceiro ativo na melhoria da mobilidade urbana e disponibiliza uma rede sustentável de serviços de transporte rodoviário na Área Metropolitana de Lisboa, satisfazendo necessidades dos clientes, promovendo parcerias para a melhoria contínua do nível do serviço prestado e da qualidade de vida das populações servidas; -----
- Existe uma parceria consolidada com a Rodoviária de Lisboa, sendo que esta entidade sempre mostrou interesse em apoiar o Projeto de Hipoterapia de Odivelas assegurando o transporte de 30 alunos com patologias que variam entre a Perturbação do Espectro do Autismo, os Síndromes de Down, a Paralisia Cerebral e a Deficiência Intelectual, entre outros, das escolas: EB2/3 Vasco Santana, da Escola Secundária Braamcamp Freire, da EB Quinta da Paia, da EB1 Quinta da Condessa e EB1 Casal dos Apréstimos; -----
- O desenvolvimento sustentado do Projeto Hipoterapia de Odivelas implica uma cultura de corresponsabilização institucional, que envolva uma articulação e otimização dos recursos disponíveis, em consonância com as dinâmicas e áreas de atuação das entidades parceiras. -----

Por fim, é salientar-se que esta nova proposta de Protocolo de Colaboração, em anexo, foi elaborada em conjunto pelas partes e obteve o consenso das duas entidades. -----

Assim e face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Rodoviária de Lisboa. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----



“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a Rodoviária de Lisboa.-----

3.5 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS. (DJGFP/DA/SAGS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13331, de 2018-12-05, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2014, realizada em 30 de julho de 2015 (EDOC 2014/35519, foi deliberada e aprovada por unanimidade a atribuição de um apoio extraordinário, por parte do Município de Odivelas à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (SMDC). -----

Este apoio foi formalizado através de assinatura de um Contrato Programa, datado de 19 de agosto de 2014, segundo o qual, o Primeiro Outorgante – Município de Odivelas, disponibilizaria ao Segundo Outorgante – Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, até ao final do mandato em vigor, cujo *terminus* ocorreu em outubro de 2017 a quantia total de € 101.661,35 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e trinta e cinco cêntimos). -----

Não obstante esta ter sido, uma obrigação estabelecida na clausula segunda do aludido Contrato cuja epigrafe “Obrigações do Primeiro Outorgante”, que a verba supra mencionada teria que ser integralmente liquidada até essa data, a verdade é que até à presente data só foram pagos € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), encontrando-se, ainda, por pagar o remanescente de € 56.661,55 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos),-----

A obra prosseguiu e a SMDC, foi notificada das faturas emitidas pela empresa, “Somacota, Lda” a quem foram adjudicados os trabalhos uma vez que já concluiu a quarta fase dos mesmos.-----

Estas faturas perfazem o valor de € 12.420,86 (doze mil quatrocentos e vinte euros e oitenta e seis centimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Não obstante, considera-se que o Contrato-Programa já se extinguiu pois o pagamento não foi efetuado dentro dos prazos limites, "até ao final do mandato em curso", ou seja outubro de 2017. -----

Tendo em conta que a obrigação se encontra extinta, mas atuando o Município de Odivelas de acordo com os princípios da boa-fé, vem requerer-se a prorrogação do prazo de pagamento do valor de € 56.661,55 (cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco centimos), até final do ano de 2020. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e o Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pelas bancadas do PPD/PSD e do PS respetivamente, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem:-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD: -----

"A minha intervenção tem a ver, sobretudo, com a questão formal: a forma como está elaborada a proposta. Concordamos, obviamente, com a manutenção do apoio e por isso votamos favoravelmente. Contudo, tratando-se de um contrato programa que foi celebrado em 2014, e uma vez que estamos a votar uma proposta de manter esse apoio financeiro, era importante que a mesma viesse fundamentada com um relatório dos serviços referindo o que já foi executado, o que não foi executado, o não cumprimento do prazo estipulado que era o ano 2017 para a conclusão do contrato programa, e as razões para esse incumprimento, com um cronograma, articulado com a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, prevendo as próximas fases de execução do contrato programa. Essa fundamentação destina-se, também, a dar nota que os serviços acompanham os processos de execução dos contratos programa. Era importante, de facto, que esta proposta viesse fundamentada com essa informação dando nota das próximas fases de investimento e fundamentando porque não foi cumprido o prazo do contrato programa, que era o término do ano 2017. Fica a recomendação para próximas propostas análogas." -----

Intervenção do Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS: -----

"Dar nota que o que estamos a deliberar na prática é uma prorrogação do prazo da execução. Relativamente às questões da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, a questão é pertinente. Nós temos feito um acompanhamento, de qualquer forma irei enviar esse relatório detalhado das obras que foram executadas, conforme solicitou." -----



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a prorrogação do prazo de pagamento do valor de € 56.661,55 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), até final do ano 2020, nos termos da informação acima referida. -----

3.6 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANEÇAS E CONSEQUENTE REVERSÃO, PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, DA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM A ÁREA DE 3.742,00 M2, NA DENOMINADA QUINTA DE SÃO CARLOS, SITA NA FREGUESIA DE CANEÇAS, CONCELHO DE ODIVELAS. (DJAG/DGP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13254, de 2018-12-04, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em cumprimento da deliberação tomada pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2001, foi constituído a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caneças (doravante, abreviadamente FIPFC) - mediante Escritura Pública outorgada em 23 de janeiro de 2003 (01/03)-, um Direito de Superfície sobre a parcela de terreno municipal destinada a equipamento e ao Centro de Saúde de Odivelas (Extensão de Caneças), na denominada “Quinta de São Carlos”, com a área de 4.742 m2, sita na Freguesia de Caneças, confrontando a Norte com Parcela de São Carlos, a Sul com Rodoviária Nacional, a nascente com Extensão da Escola do E.B dos 2º e 3º, e a Poente com Traseira da Azinhaga do Pinhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 1633, da Freguesia de Caneças (Apresentação n.º 34, de 13 de março de 2002, a favor do Município de

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Odivelas, por transmissão nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 49/1999, de 16 de junho), e omissa na matriz tendo sido feita a sua inscrição na Repartição de Finanças de Odivelas, em 12 de março de 2002, com o valor de € 69.185,01 (sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco euros e um cêntimo) (cfr. Anexo I, que se junta e se dá por integralmente reproduzidos); -----

- Na referida parcela, sobre a qual foi constituído o Direito de Superfície pelo prazo de 60 (sessenta) anos, renováveis, a FIPFC, obrigou-se à construção de uma Igreja e Centro Paroquial, cujas obras deveriam ter início no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data da celebração da respetiva escritura, sob pena de reversão automática, para o património do Município, não só do terreno cedido, como das edificações nela implantadas, em caso de incumprimento de qualquer das condições de constituição do aludido direito;

- No entanto, o Direito de Superfície constituído, pese embora sujeito a registo, por força do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do Registo Predial (abreviadamente designado por CRP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/83, de 29 de Junho, na sua redação atual, não foi registado junto da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----

- Posteriormente, atenta a necessidade de afetação ao lote de terreno, para o qual se encontrava projetada a construção da nova Escola E.B1/J.I. de Caneças (Lote Escolar), de uma área correspondente a 1.000 m2 - a qual abrangia a parcela de terreno cedida em Direito de Superfície à FIPFC -, em 11 de novembro de 2011, e mediante a anuência da superficiária, foi celebrado um Acordo de Reversão, pelo qual, foi revertida, para o Município de Odivelas, a referida área de 1.000 m2, desanexada do lote de terreno para construção denominado “Quinta de São Carlos” com a área de 4.742 m2, sito na União das Freguesias de Caneças e Ramada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 1633 da Freguesia de Caneças, e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 3810 da mesma Freguesia (cfr. Anexo II, que se junta e se dá por integralmente reproduzido); -----

- Tal reversão, que também não foi registada junto da Conservatória do Registo Predial [embora o devesse ter sido, por se traduzir numa modificação ao Direito de Superfície constituído (al.a) do n.º 1 do artigo 2.º do CRP), podendo, no entanto, ser invocada pelas partes, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do CRP], veio comprometer o cumprimento integral e desejado do objeto do Direito de Superfície constituído, na medida em que diminuiu a área de implantação do equipamento projetado; -----

- Ora, no passado dia 30 de junho do 2017, foi remetida a esta Autoridade administrativa uma missiva da superficiária (com o Registo de Entrada/22434/2017), dando conta da sua pretensão, atendendo ao facto de ter tido conhecimento de que a Escola E.B1/J.I. de Caneças já não seria construída na parcela de terreno

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

contígua àquela que lhe havia sido cedida, em lhe ser cedida, em Direito de Superfície, a aludida parcela com a área de 4.766 m2, por reversão do terreno que detinha, agora com a área de 3.742 m2; -----

- Neste sentido, informava que o projeto de estrutura do Centro Comunitário Paroquial de Caneças se encontrava em reformulação, contemplando uma nova implantação com arranjos exteriores, por forma a transmitir uma maior dignidade a tal equipamento social tão importante para Caneças (cfr. Anexo III, que se junta e se dá por integralmente reproduzido); -----

- De facto, não se perpetivando a construção da Escola E.B1/J.I. de Caneças na área disponível da parcela de terreno denominada “Quinta de São Carlos”, destinada ao efeito, a mesma encontra-se em melhores condições para, segundo o alegado pela superficiária, conferir a dignidade e solenidade que tão importante equipamento merece; -----

Assim, face ao supra exposto, propõe-se que o executivo municipal, no uso da competência material prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (*aplicável com base no argumento “a maiori ad minus” – a lei que permite mais, permite o menos - ou seja, se foi à Câmara Municipal a quem competiu deliberar a oneração do citado imóvel mediante a constituição de um Direito de Superfície, é também a ela a quem compete aceitar a sua devolução pelo superficiário*), nos termos do previsto na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 167.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova em Anexo o novo Código do Procedimento Administrativo, delibere o seguinte: -----

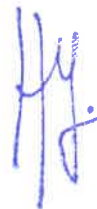
- A revogação, com efeitos imediatos e sem lugar a qualquer compensação ou indemnização, do Direito de Superfície constituído, a título gratuito, por Escritura Pública outorgada em 23 de janeiro de 2003 (01/03), a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caneças, sobre a parcela de terreno municipal, designada “Quinta de São Carlos”, com a área de 3.742 m2 (resultante do Acordo de Reversão de 1000 m2, celebrado em 11 de novembro de 2011), sita na Freguesia de Caneças, Concelho de Odivelas, que confronta a norte com Domínio Público/Parcela de São Carlos, a sul com Rodoviária Nacional, a nascente com Área de cedência para Equipamento, e a poente com Traseira da Azinhaga do Pinhal, delimitada a cor bege na cópia da planta de localização, da Divisão de Planeamento urbanístico do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico (DGOU) constante do Anexo IV [descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 1633, da Freguesia de Caneças (inscrito pela apresentação n.º 34, de 13 de março de 2002, a favor do Município de Odivelas), e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 4322 da União das Freguesias de Ramada e Caneças], e a consequente reversão da aludida parcela de terreno para o Município de Odivelas. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a revogação, com efeitos imediatos, e sem lugar a qualquer compensação ou indemnização do Direito de Superfície constituído, a título gratuito, por Escritura Pública, outorgada em 23 de janeiro de 2003 (01/03), a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caneças, sobre a parcela de terreno municipal, designada “Quinta de São Carlos”, com a área de 3.742 m² (resultante do Acordo de Reversão de 1000 m², celebrado em 11 de novembro de 2011), sita na Freguesia de Caneças, Concelho de Odivelas, que confronta a norte com Domínio Público/Parcela de São Carlos, a sul com Rodoviária Nacional, a nascente com Área de cedência para Equipamento, e a poente com Traseira da Azinhaga do Pinhal, e a consequente reversão da aludida parcela de terreno para o Município de Odivelas. ---

3.7 – PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS ONCOLÓGICAS (PMPDO). (DECSGS) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13297, de 2018-12-04, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO: -----

“I – ENQUADRAMENTO: -----

A Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde (GS), desenvolve uma intervenção transversal e aprofundada em diversas áreas de atuação no contexto da promoção e educação para a saúde, incluindo a área da prevenção das doenças oncológicas. -----

No final de 2013, tornou-se clara a necessidade de continuar o espírito de funcionamento estratégico do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas (PMPDO), criado em abril de 2007, cujo término foi no ano de 2009, o que reforçou inequivocamente a sua importância estratégica na ação do GS, através da sua atualização para o horizonte temporal compreendido entre outubro de 2015 e outubro de 2017, com necessidade de extensão ao primeiro semestre de 2018. -----

A avaliação do Programa foi extremamente positiva, conforme relatório de avaliação em anexo (EDOC/2018/41250), o que motiva a apresentação da presente proposta.-----

II – DESENVOLVIMENTO:-----

A Direção-Geral da Saúde (DGS), através do Plano Nacional de Saúde 2012-2016 (PNS 2012-2016, revisto e estendido até 2020), documento orientador de políticas de saúde, em anexo, definiu doze Programas Nacionais de Saúde Prioritários para estes oito anos. O plano contempla os desafios impostos pela transição demográfica e mudança do perfil epidemiológico em Portugal como resposta aos principais problemas de saúde, com o objetivo de obter ganhos em saúde, mediante articulação de esforços e criação de sinergias. O Programa Nacional para as Doenças Oncológicas (PNDO) é um dos doze Programas Nacionais de Saúde Prioritários. -----

A revisão e extensão do PNS a 2020 está alinhada com a estratégia *Health-2020* da Organização Mundial da Saúde (OMS), nomeadamente nas metas que define para a saúde dos portugueses, nomeadamente: redução da mortalidade prematura (antes dos 70 anos de idade) para valor inferior a 20%, aumento da esperança de vida saudável aos 65 anos em 30%; redução da prevalência do consumo do tabaco e eliminação da exposição ao fumo do tabaco, entre outras. -----

Segundo a OMS, o cancro em Portugal é a principal causa de morte antes dos 70 anos de idade e, no conjunto das causas de mortalidade em todas as idades, ocupa o segundo lugar depois das doenças cérebro-cardiovasculares. Muitas destas mortes seriam evitáveis através de medidas de prevenção primária. -----

O PNDO da DGS tem, entre outras, as seguintes orientações programáticas: diminuir os cancros evitáveis e os diagnósticos tardios através da prevenção e diagnóstico precoce e atenuar o impacto do cancro nos doentes e familiares; promover a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças oncológicas garantindo a equidade e a acessibilidade dos cidadãos; expandir a cobertura dos rastreios oncológicos de base populacional, a todo o território nacional e aumentar as taxas de cobertura populacional até 2020: rastreio do cancro da mama 90%, rastreio do cancro do colo do útero 75% e rastreio do cancro do colon e reto 50%. -----

De acordo com o atual Relatório Portugal Doenças Oncológicas em números - 2015 da DGS (realizado em fevereiro de 2016), em anexo, a mortalidade por cancro desceu ligeiramente em 2014, no entanto o documento sublinha o peso das doenças oncológicas a nível social, mas em comparação com outros países europeus, verifica-se que em Portugal a mortalidade por doença oncológica situa-se abaixo da média europeia. Neste relatório pode concluir-se que:-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Ao nível do cancro do Pulmão, Portugal apresenta um histórico de menor consumo de tabaco, correspondendo a uma menor taxa deste tipo de cancro e de mortalidade associada. Ainda assim, o cancro do Pulmão é o mais letal em Portugal, apesar de ter o valor mais baixo da Europa; -----

- Ao nível do cancro da Bexiga, associado ao consumo de tabaco, verifica-se um aumento de mortalidade, em particular no sexo masculino; -----

- Ao nível do cancro Colo Retal verifica-se um aumento da sua incidência, sendo os dados relativos ao sexo masculino significativamente mais elevados dos que nas mulheres, motivando o PNDO a generalizar o programa de rastreio a todo o país, por forma a reduzir a mortalidade precoce; -----

- Ao nível do cancro do Colo do Útero a mortalidade tem apresentado uma taxa decrescente, em paralelo com a diminuição de incidência. O sucesso dos programas de rastreio é evidente, mas existe margem para melhorias significativas; -----

- Ao nível do cancro da Mama a mortalidade tem estado estável, devido aos programas de rastreio, apesar do aumento significativo de incidência. -----

Neste Relatório são visíveis duas áreas de intervenção prioritária, nomeadamente nos cancros do pulmão e colo-rectal, pelo impacto relativo na mortalidade precoce e só a prevenção poderá modificar sensivelmente o atual panorama. -----

A análise dos dados mostra que Portugal, na globalidade, tem uma mortalidade baixa por cancro, comparativamente com os padrões europeus. Estes resultados têm múltiplas causas, entre elas: estilos de vida, exposição a fatores de risco, padrões genéticos e acessibilidade a tratamentos e qualidade dos mesmos. Ainda assim, Portugal beneficia de um histórico de menor consumo de tabaco, o que corresponde uma menor taxa de cancro do pulmão e de mortalidade associada. Para continuar a beneficiar deste efeito, o país tem de se ser mais ativo na evicção e promoção da cessação tabágica. -----

Neste sentido, o relatório deixa algumas recomendações: -----

- ○ Maior investimento na prevenção e promoção de estilos de vida saudáveis; -----
○ Promover a literacia da população, tanto dos cidadãos em geral, como dos doentes e cuidadores; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Monitorizar e estudar assimetrias regionais, para objetivar causas e identificar eventuais pontos de intervenção; -----
- Generalizar o programa de rastreio do cancro colo-retal. -----

Em jeito de conclusão, é perceptível a relevância da continuidade do PMPDO em Odivelas, capacitando a comunidade alargada para atuar na melhoria da sua qualidade de vida e saúde, mediante participação em atividades que promovam mais e melhor informação preventiva sobre esta temática.

Atendendo às atribuições do GS e às atividades já realizadas na área das doenças oncológicas, revela-se assim de extrema pertinência propor a continuidade do PMPDO, mantendo a lógica de articulação e parceria com diferentes entidades locais, regionais e nacionais com intervenção no domínio das doenças oncológicas, com vista à melhoria das condições de saúde da população que reside, trabalha e estuda no concelho de Odivelas. -----

III – PROPOSTA: -----

Assim, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, 12 de setembro, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a continuidade do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas (PMPDO), nos moldes descritos no documento que se anexa. Procura-se, assim, ampliar e consolidar a intervenção da CMO ao nível das doenças oncológicas, dando-se ênfase à prevenção de cinco tipos de cancro: mama, colo do útero, cólon e do reto, pulmão e pele - por serem os tipos de cancro (dos dez apontados pelo PNS 2012 – 2016/2020) que podem ser modificáveis através da adoção de estilos de vida saudáveis. -----

Custos-----

Informa-se que a presente proposta pretende não implicar custos diretos ao PAO anual do GS, uma vez que a implementação do mesmo será assegurada através das parcerias existentes ou que venham a ser estabelecidas com entidades locais/regionais e nacionais com intervenção na área das doenças oncológicas. -----

O presente programa será desenvolvido em articulação com o Dr. Pedro Fernandes, técnico do GS.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a continuidade do Programa Municipal de Prevenção de Doenças Oncológicas (PMPDO). -----

3.8 - PROPOSTA DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLAS (PAGIEE) NO ANO LETIVO 2017/2018 NA EB ANTÓNIO GEDEÃO, EB VASCO SANTANA, EB CARLOS PAREDES E EB D. DINIS E PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSIÇÃO DO VALOR DA DESPESA NÃO REALIZADA, SEM PENALIZAÇÕES PARA 2019. (DECS/DE/SPGRE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/12779, de 2018-12-03, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“I – Enquadramento -----

Através do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho foi estabelecido o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação e a subsequente celebração de Contratos de Execução entre o Ministério da Educação e os Municípios tendo, em setembro de 2009, sido outorgado o Contrato de Execução n.º 366/2009, entre o Ministério da Educação e o Município de Odivelas, através do qual foram transferidas para o Município de Odivelas as competências sobre manutenção e apetrechamento das Escolas Básicas António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e D. Dinis (anteriormente designadas EB 2/3).-----

A qualificação do parque escolar constitui uma aposta da Câmara Municipal, assumindo importância fundamental a oferta de instalações escolares com condições de funcionalidade, habitabilidade e segurança, capazes de proporcionar bem-estar e garantir conforto e segurança, essenciais à melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens. -----

O Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tem entre os seus objetivos, o reforço da autonomia das escolas. -----

A autonomia é o poder reconhecido ao órgão de direção dos agrupamentos de escolas, para gerir e administrar no quadro do seu projeto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão afetos, os domínios pedagógicos, administrativos, financeiros e organizacionais. No entanto, é necessário criar as condições para o reforço da autonomia dos órgãos de direção, conferindo maior capacidade de intervenção ao diretor e instituindo um regime de prestação de contas. A maior autonomia tem de corresponder maior responsabilidade.-----

Acresce ainda que, compete às escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico, zelar pela conservação dos edifícios escolares, proceder a obras de beneficiação de pequeno e médio alcance e solicitar o equipamento necessário, e em conformidade com o disposto no artigo 20º, nº 4, al. h), do Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-lei nº137/2012, de 2 de julho, é competência do Diretor *“gerir as instalações, espaços equipamentos, bem como outros recursos educativos”*; -----

A conservação, manutenção e o apetrechamento das instalações escolares constituem uma das áreas fulcrais da gestão patrimonial dos estabelecimentos de ensino. Assim, a rápida resolução dos problemas e a redução das assimetrias ao nível da prestação do serviço público de educação, passa pelo exercício de uma gestão mais próxima, mais eficaz, com maior partilha de responsabilidades e com a participação empenhada dos agrupamentos de escolas.-----

No âmbito das suas competências a Câmara Municipal de Odivelas considera que, no quadro da partilha de sinergias e responsabilidades de gestão com os órgãos de Direção dos Agrupamentos de Escolas, no domínio da manutenção e conservação do parque escolar das escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, resultam benefícios para a prossecução do interesse público.-----

Desta forma, foi deliberado na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 19 de maio de 2010, a criação do **Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE)** para apoio financeiro nas seguintes modalidades e montantes: -----

1. Manutenção e conservação de Escolas (de 2/3 Ciclos) do Ensino Básico da rede pública com e sem equipamentos desportivos integrados, até ao montante de € 15.000,00;
2. Apetrechamento, até ao montante de € 2.500,00;
3. Equipamento de Gestão Corrente, até ao montante de € 2.500,00.

Posteriormente, na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26 de agosto de 2015, e na 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada a 24 de setembro de 2015 foi deliberado um aumento em € 5.000,00 do apoio a atribuir na modalidade de manutenção e conservação dos espaços verdes, às Escolas Básicas de 2º e 3º Ciclo António Gedeão, Vasco Santana, Carlos Paredes e D. Dinis, totalizando assim um montante de 25.000,00€ para cada Escola Básica, por ano letivo totalizando uma atribuição total de 100.000,00€. Foi igualmente aprovada a proposta de inclusão das referidas intervenções no Anexo I do Programa.-----

II - Monitorização do PAGIEE (2017/2018)-----

No que respeita à concretização do Programa no ano letivo de 2017/2018, os Órgãos de Direção dos Agrupamentos de Escolas, em função das prioridades de intervenção definidas, dos montantes atribuídos por cada modalidade de apoio e da capacidade de execução e realização de obra apresentaram a seguinte prestação de contas:-----

Escola Básica D. Dinis					
	Modalidades				Totais
	Manutenção	Apetreçamento	Equipamento	Conservação e manutenção de espaços verdes e logradouros	
Transitado do ano letivo 2016/2017	5.850,88 €	4.506,50 €	2.712,09 €	4.968,66 €	18.038,13 €
Apoio do ano letivo 2017/2018	15.000,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €	25.000,00 €
Apoio a aplicar durante 2017/2018	20.850,88 €	7.006,50 €	5.212,09 €	9.968,66 €	43.038,13 €
Executado no ano letivo 2017/2018	27.354,14 €	1.652,48 €	3.923,70 €	2.361,38 €	35.291,70 €
Percentagem de Execução	131,19%	23,58%	75,28%	23,69%	82,00%
Proposta de Transição para ano seguinte	- €	5.354,02 €	1.288,39 €	1.104,02 €	7.746,43 €

Através da monitorização realizada com a EB D. Dinis, e verificou-se que existiram intervenções no edifício escolar, assim como em todo o lote escolar, nomeadamente em assistência técnica diversa em sistema informático, em diverso equipamento de bar, em serralharia, eletricidade, canalização com um impacto substancial na substituição do sistema “boca-de-incêndio” e na substituição de pavimentos interiores.-----
Foram ainda realizadas substituições e aquisição de equipamento/mobiliário para as disciplinas das expressões e na modalidade de espaços verdes para além da limpeza, e trabalhos de conservação, foi realizada a recuperação da horta.-----

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB D. Dinis, ao longo das diversas prestações de contas, constatou-se que a taxa de execução do programa de apoio acumulado alcançou o valor percentual de **82,00%**, tendo ficado por aplicar o valor de **€ 7.746,43 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e**

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Seis euros e Quarenta e três cêntimos). Os saldos que foram solicitados transitar para o ano seguinte, constam do último mapa de prestação de contas que se anexa à presente distribuição. -----

Escola Básica Vasco Santana					
	Modalidades				Totais
	Manutenção	Apetrechamento	Equipamento	Conservação e manutenção de espaços verdes e logradouros	
Transitado do ano letivo 2016/2017	13.874,03 €	- €	- €	5.846,91 €	19.720,94 €
Apoio do ano letivo 2017/2018	15.000,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €	25.000,00 €
Apoio a aplicar durante 2017/2018	28.874,03 €	2.500,00 €	2.500,00 €	10.846,91 €	44.720,94 €
Executado no ano letivo 2017/2018	10.039,95 €	541,02 €	21.824,66 €	6.282,22 €	38.687,85 €
Percentagem de Execução	34,77%	21,64%	872,99%	57,92%	86,51%
Proposta de Transição para ano seguinte	- €	- €	1.033,09 €	5.000,00 €	6.033,09 €

Através da monitorização da EB Vasco Santana, verificaram-se intervenções no edifício escolar, nomeadamente arranjo de várias salas de aula, remodelação de instalação sanitária, repavimentação de "posto médico", cobertura de proteção do ginásio, diversas intervenções no sistema de esgotos, aquisição de diversos equipamentos tais como um pequeno frigorífico para o bar, material informático, e o tratamento da extensa área exterior da escola. -----

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB Vasco Santana ao longo das diversas prestações de contas, constatou-se que a taxa de execução do programa de apoio acumulado alcançou o valor percentual de **86,51%**, tendo ficado por aplicar o valor de **€ 6.033,09 (Seis Mil, Trinta e Três euros e Nove cêntimos)**. Os saldos que foram solicitados transitar para o ano seguinte, constam do último mapa de prestação de contas que se anexa à presente distribuição.-----

Escola Básica Carlos Paredes					
	Modalidades				Totais
	Manutenção	Apetrechamento	Equipamento	Conservação e manutenção de espaços verdes e logradouros	
Transitado do ano letivo 2016/2017	- €	461,49 €	823,65 €	3.553,90 €	4.839,04 €
Apoio do ano letivo 2017/2018	15.000,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €	25.000,00 €
Apoio a aplicar durante 2017/2018	15.000,00 €	2.961,49 €	3.323,65 €	8.553,90 €	29.839,04 €
Executado no ano letivo 2017/2018	24.274,40 €	1.047,96 €	2.156,63 €	1.823,39 €	29.302,38 €
Percentagem de Execução	161,83%	35,39%	64,89%	21,32%	98,20%
Proposta de Transição para ano seguinte	255,17 €	8,52 €	235,11 €	37,86 €	536,66 €

Através da monitorização realizada com a EB Carlos Paredes, verificou-se que existiram diversas intervenções no edifício escolar realizadas através de prestação de serviços de assistência técnica de

manutenção geral quer no interior, quer no exterior. Foi realizada a recuperação de diversas salas de aula ao nível das pinturas e dos pavimentos quer em madeira quer em vinílico. -----
Foram realizadas diversas reparações nomeadamente de canalização para colmatar fugas, reparação de portão de correr da escola, e substituição de diversas lâmpadas para os videoprojectores. Foram adquiridos quadros em porcelana branca e material de som. -----

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB Carlos Paredes ao longo das diversas prestações de contas, constatou-se que a taxa de execução do programa de apoio acumulado alcançou o valor percentual de **98,20%**, tendo ficado por aplicar o valor de **€ 536,66 (Quinhentos e trinta e seis euros e Sessenta e seis cêntimos)**. Os saldos que foram solicitados transitar para o ano seguinte, constam do último mapa de prestação de contas que se anexa à presente distribuição. -----

Escola Básica António Gedeão					
	Modalidades				Totais
	Manutenção	Apetrechamento	Equipamento	Conservação e manutenção de espaços verdes e logradouros	
Transitado do ano letivo 2016/2017	7.499,19 €	1.848,53 €	- €	1.326,59 €	10.674,31 €
Apoio do ano letivo 2017/2018	15.000,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	5.000,00 €	25.000,00 €
Apoio a aplicar durante 2017/2018	22.499,19 €	4.348,53 €	2.500,00 €	6.326,59 €	35.674,31 €
Executado no ano letivo 2017/2018	20.968,83 €	3.861,85 €	1.979,90 €	4.038,60 €	30.849,18 €
Percentagem de Execução	93,20%	88,81%	79,20%	63,84%	86,47%
Proposta de Transição para ano seguinte	1.530,36 €	486,68 €	520,10 €	2.287,99 €	4.825,13 €

Através da monitorização realizada com a EB António Gedeão verificou-se que a manutenção foi realizada através da aquisição de diversos materiais de pintura, eletricidade, canalização, serralharia/caixilharia recorrendo à prestação de serviços para a respetiva mão-de-obra. Foi adquirido diverso mobiliário e equipamento tal como mesas, cadeiras, estantes, quadros de cortiça e micro-ondas e varinha. -----
Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB António Gedeão, ao longo das diversas prestações de contas, constatou-se que a taxa de execução do programa de apoio acumulado alcançou o valor percentual de **86,47%**, tendo ficado por aplicar o valor de **4.825,13€ (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco euros e treze cêntimos)**. Os saldos que foram solicitados transitar para o ano seguinte, constam do último mapa de prestação de contas que se anexa à presente distribuição. -----

Elaborou-se um quadro síntese, abaixo apresentado com o valor total de apoio acumulado do PAGIEE referente ao ano letivo 2017/2018. -----



TOTAL DO PROGRAMA					
	Modalidades				Totais
	Manutenção	Apetrechamento	Equipamento	Conservação e manutenção de espaços verdes e logradouros	
Transitado do ano letivo 2016/2017	27.224,10 €	6.816,52 €	3.535,74 €	15.696,06 €	53.272,42 €
Apoio do ano letivo 2017/2018	60.000,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	20.000,00 €	100.000,00 €
Apoio a aplicar durante 2017/2018	87.224,10 €	16.816,52 €	13.535,74 €	35.696,06 €	153.272,42 €
Executado no ano letivo 2017/2018	82.637,32 €	7.103,31 €	29.884,89 €	14.505,59 €	134.131,11 €
Percentagem de Execução	94,74%	42,24%	220,79%	40,64%	87,51%
Proposta de Transição para ano seguinte					19.141,31 €

III – Conclusão

As escolas de forma geral, pese embora as Direções dos Agrupamentos não tivessem aplicado o montante total do apoio financeiro do PAGIEE, obtiveram uma taxa de execução alta como se pode analisar no quadro supra apresentado em que o PAGIEE apresenta um valor de execução de **87,51%** incluindo o valor transitado do ano anterior, tendo sido aplicado um valor total de **€134.131,11** superior ao transferido anualmente, recuperando assim a taxa de execução ocorrida no ano letivo anterior.

Face ao exposto e de acordo com as afetações transferidas e as verbas não aplicadas, as Direções dos Agrupamentos das escolas abrangidas pelo PAGIEE solicitaram:

1. Com a exceção da EB António Gedeão, a **autorização para a afetação de parte das verbas a rubricas diferentes**, de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 3 do Programa (*"Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afetar até 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A) e B) do nº1"*);
2. De acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 10 do Programa (*"No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas"*) **não lhes sejam deduzidos os valores não aplicados e que os mesmos transitem para o ano subsequente.**

Sobre estes pedidos de autorização, foram apresentadas as seguintes justificações:

- EB D. Dinis – foram necessárias muitas intervenções ao nível das infraestruturas e instalações técnicas como foi exemplo a recuperação da rede de incêndio, e a opção de intervenção localizada

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

nos espaços verdes e início de um contrato de manutenção anual. Considerando o aumento do aquecimento global e o estado de conservação dos edifícios o equipamento escolar prevê em prioridade a necessidade de intervir na proteção dos vãos da incidência solar; -----

- EB Vasco Santana - por necessidade de preventiva e rentabilização de instalações resolveu no corrente ano letivo investir no pavilhão desportivo onde foram colocadas redes de proteção em paredes e toda a área de cobertura para proteção da iluminação dos campos de jogos, assim como intervenções nos vãos, assim como também existiu a necessidade urgente de intervir na recuperação de salas de aula; No próximo ano estão previstas algumas pinturas exteriores e recuperação de pavimentos de outras salas de aula. -----
- EB Carlos Paredes – foram transferidas algumas verbas de rúbricas para o reforço na recuperação integral de salas de aula à imagem do que tem sido realizado nos anos anteriores. Prevê-se que no próximo ano seja celebrado um contrato de assistência e conservação dos espaços verdes; ---
- EB António Gedeão – considera que realizou uma gestão equilibrada não necessitando de transferir verbas entre rúbricas. Em caso de aceitação em que as verbas não aplicadas transitem para o próximo ano, poderá concluir uma intervenção construtiva ao nível dos pavimentos, assim com a aquisição de um servidor que aguarda entrega e o seu posterior pagamento. -----

Nas reuniões de acompanhamento realizadas nos equipamentos escolares, as Direções mostraram as seguintes preocupações e propostas: -----

- que a transferência de verbas por parte da Câmara Municipal de Odivelas não seja realizada próximo do final de ano civil porque são “obrigadas a entregar ao tesouro”, a requererem a respetiva devolução com os respetivos atrasos;-----
- o programa decorra durante o ano civil e não por ano letivo, considerando que realizam a maior parte das intervenções durante a interrupção letiva de verão, e que realizam a gestão da contabilidade e restantes fundos por ano civil. -----
- que o momento do encerramento do programa não decorra num espaço de tempo em que todos os serviços estão focalizados na resposta à abertura do ano letivo, e na resolução prática das muitas solicitações da comunidade escolar e enquadramento de nova legislação e política. -----
- Identificadas as limitações, e aproveitando a mais-valia que tem existido a aplicação do programa na tão aguardada requalificação das escolas, que o documento orientador possa ser atualizado com os respetivos anexos melhorando as definições quanto às modalidades nomeadamente no que diz respeito ao Apetrechamento/Equipamento respetivo quadro de prestação de contas. -----

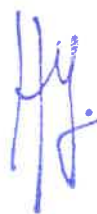
III – Proposta -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



De acordo com o estipulado no Artigo 23º, nº 2, al. d), conjugado com o Artigo 33º, nº 1, al. ee, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se submeter a deliberação do executivo municipal o Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE), nas seguintes temáticas:-----

- **Proposta de autorização** para transição sem penalizações do valor da despesa não realizada no ano letivo de 2017/2018, pela **EB D. Dinis no valor de € 7 746,43** (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis euros e Quarenta e Três cêntimos), na **EB Vasco Santana no valor de € 6.033,09** (Seis Mil, Trinta e Três euros e Nove cêntimos), na **EB Carlos Paredes no valor de €536,66** (Quinhentos e trinta e seis euros e Sessenta e seis cêntimos) e na **EB António Gedeão no valor de 4.825,13€** (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco euros e treze cêntimos) totalizando o **valor total de € 19.141,31** (Dezanove mil, Cento e Quarenta e Um euros e Trinta e Um cêntimos) para o ano de **2019**, e autorização da **transferência da dotação de €50.000,00** (Cinquenta mil euros) **C.O.E. 26 02 / 04 05 01 08, Projeto 2018/A/143** no ano económico de 2018 para 1ª tranche do ano letivo 2018/2019 **para o ano económico de 2019**. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, a ratificar.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e a Senhora Vereadora Susana Santos, pelas bancadas do **PPD/PSD e do PS** respetivamente, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem: -----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD: -----

“Parte da questão que tinha para colocar foi esclarecida com a intervenção da Vereadora Susana Santos e tinha a ver com o facto de não estarem aqui mencionados na informação os projetos para o próximo ano, informação que estava disponível na proposta que veio a Reunião de Câmara no ano anterior. -----

Ficamos, portanto, a aguardar a disponibilização dessa informação. -----

Registamos, também, que face ao ano anterior houve um aumento da taxa de execução considerável e entendemos que isso é muito positivo. O ano passado a taxa de execução das candidaturas não atingia sequer os cinquenta por cento e este ano está na ordem dos oitenta por cento, isso é positivo. Sinal de que as escolas tiveram capacidade de executar a verba e de efetuar os melhoramentos e os investimentos que o Parque Escolar necessita. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comares Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Deixava só uma última questão, a informação termina com uma série de propostas de todas as escolas sobre a execução deste programa e gostaria de saber em que medida é que o executivo municipal vai aceitar essas propostas? Porque dessas propostas depende, no fundo, a execução futura destas candidaturas, ou seja a aceitação dessas propostas é importante para que o investimento disponível seja executado. Em que medida vão ser feitas essas alterações ou pequenos ajustes na forma como o programa está a ser implementado?" -----

Intervenção da Senhora Vereadora Susana Santos, pela bancada do PS: -----

"Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, nós estamos a preparar para o início do próximo ano letivo, tendo em conta os pedidos de alteração estamos a preparar uma proposta para logo no início do ano vir a aprovação em reunião de Câmara." -----

**Colocado à votação, foi aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a autorização para transição sem penalizações do valor da despesa não realizada no ano letivo de 2017/2018, pela EB D. Dinis no valor de € 7.746,43 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis euros e Quarenta e Três cêntimos), na EB Vasco Santana no valor de € 6.033,09 (Seis Mil, Trinta e Três euros e Nove cêntimos), na EB Carlos Paredes no valor de € 536,66 (Quinhentos e trinta e seis euros e Sessenta e seis cêntimos) e na EB António Gedeão no valor de 4.825,13€ (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco euros e treze cêntimos) totalizando o valor total de € 19.141,31 (Dezanove mil, Cento e Quarenta e Um euros e Trinta e Um cêntimos) para o ano de 2019, e autorização da transferência da dotação de €50.000,00 (Cinquenta mil euros) C.O.E. 26 02 / 04 05 01 08, Projeto 2018/A/143 no ano económico de 2018 para a 1ª tranche do ano letivo 2018/2019 para o ano económico de 2019. --- -----

-----**

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, -----

Sobre esta matéria, nós temos uma posição que assumimos em 2009, aquando da assinatura do Contrato de Execução da transferência de competências em matéria da Educação. -----

Com essa transferência de competências veio a manutenção das escolas do 2º e 3º ciclo. O Contrato de Execução, à época, estabelecia um valor para este fim, 80 mil euros se não estou em erro, a transferir do Ministério de Educação para a Câmara Municipal, para este efeito.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Volvidos nove anos, este valor mantém-se. A Câmara Municipal, em determinada altura, aumentou este plafond em 20 mil euros e, portanto, anualmente transfere para as escolas – sendo quatro escolas – 25 mil euros para cada uma, independentemente do nível de necessidades que, umas mais do que outras, possam ter, de acordo com as diferentes realidades de cada escola. -----

Nós, à época, quando foi criado este programa - o PAGIEE dissemos e mantemos, que sendo uma competência que a Câmara Municipal assumiu - a manutenção do Parque Escolar nestas escolas, não faria sentido criar um programa ao qual as escolas se candidatam mas cujo valor já está pré estabelecido. Isto é um bocado o “faz de conta que é um programa de apoio” quando efetivamente aquilo que devia existir era a intervenção da Câmara Municipal nas obras de reabilitação que as escolas precisam realizar. -----

Portanto, para nós, este Programa não faz sentido existir. Não significa isto que não *faz sentido* intervir nas escolas! O que não faz sentido é existir um Programa que é um “faz de conta” porque as escolas candidatam-se todos os anos. Depois transferem-se as verbas para o ano seguinte, ou porque as dotações ou transferências foram feitas tardiamente, ou porque os processos concursais levam um tempo que não permite a execução das intervenções dentro do ano letivo, ou porque... porque... as razões são inúmeras e são recorrentes. -----

Nós votamos contra isto, não por não considerarmos que tenha que haver intervenção no Parque Escolar mas por considerarmos que isto é um Programa, repito, “faz de conta” e consideramos também que a Câmara Municipal facilmente assume despesas, encargos que vão além do que são as transferências do Estado. Este é mais um exemplo disso. Tanto quanto julgo saber e, em tempo pedimos essa informação porque o contrato de execução previa uma análise da sua implementação e eventuais propostas de alteração ao mesmo contrato, tanto quanto julgo saber, dizia, não houve por parte da Câmara Municipal qualquer proposta de alteração aos valores ou ao que quer que fosse, do Contrato de Execução. -----

Por tudo isto, nós vamos votar contra, como sempre temos feito relativamente a este Programa, ficando claro que este voto contra não é contra a intervenção nas escolas, que tem que ser feita, mas contra este processo que a nosso ver está todo enfiado e a prova disso é que todos os anos acontece este procedimento. -----

3.9 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS / ESCOLAS NÃO AGRUPADAS, NO ÂMBITO DO PROJETO SEI SER FAMÍLIA E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI 54/2018, DE 6 DE JULHO. (DECS/DPEIC/SISE)

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13323, de 2018-12-05, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

INFORMAÇÃO: -----

A Educação em Portugal tem-se caracterizado por uma dinâmica de mudança permanente, fruto de diferentes orientações políticas, do cumprimento de diretrizes europeias e, sobretudo, da necessidade de acompanhamento das mudanças sociais mais significativas, alicerçadas, a maioria das vezes, no progresso técnico, científico e social. -----

Uma das mais recentes alterações deu-se com a publicação, em 2018, do **Decreto-Lei n.º 54**, referente à **Educação Inclusiva**, do qual decorrem várias mudanças organizativas e funcionais nas escolas, com impacto nos diversos elementos da Comunidade Educativa. Estas mudanças resultam da prioridade do Governo em *“concretizar o direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade”* (DL n.º 54/2018). -----

Esta nova legislação, que revoga o anterior DL 3/2008, reforça, simultaneamente, o papel dos pais e encarregados de educação, conferindo um conjunto de direitos e deveres conducentes ao seu envolvimento em todo o processo educativo dos seus educandos. Simultaneamente, a lei prevê a necessidade de promover **ações de capacitação parental**, sendo que, para tal, as escolas podem estabelecer parcerias estratégicas, nomeadamente com autarquias locais (n.º 1, artigo 19.º). -----

O **Projeto SEI Ser Família**, da Câmara Municipal de Odivelas, enquadra-se num conjunto de respostas educativas do Município de Odivelas, estando especialmente preparado para intervir na **promoção de competências parentais**, com recurso a metodologias de intervenção diferenciadas, nomeadamente com Programas de Educação Parental. Desta forma, o Projeto SEI Ser Família, constitui-se não só como uma resposta aos Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas, mas também como uma resposta educativa aberta a toda a comunidade, em articulação com os diversos parceiros. -----

Para a efetiva parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas, através do Projeto SEI Ser Família, com os Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas, da rede de escolas públicas do Concelho de Odivelas, **resulta da Lei a necessidade do estabelecimento de Protocolos de Cooperação** formais, que estabelecem os termos da relação (n.º 3, artigo 19.º). -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, para deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto, na alínea u), do n.º 1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da minuta genérica de Protocolo de Cooperação (Anexo), a celebrar entre

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

o Município de Odivelas e os Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas, da rede de escolas públicas, do Concelho de Odivelas.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a minuta genérica de Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Odivelas e os Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas, da rede de escolas públicas do Concelho de Odivelas, no âmbito do Projeto Sei Ser Família, em conformidade com o Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho. --- -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor presidente em exercício, senhora vereadora. -----

Sobre este ponto, gostaria de começar, desde logo, por prestar a seguinte informação. -----

Este Decreto-Lei, o DL 54/2018, tal como é dito na informação, foi publicado em Julho de 2018, para entrar em vigor no início do ano letivo. Tem sido tornado público que o prazo de entrada em vigor deste decreto foi extremamente curto e não permitiu à comunidade educativa/às escolas prepararem-se para esta mudança. De qualquer forma a questão de fundo, para nós, é que este Decreto-Lei altera um conjunto de conceitos e de pressupostos de intervenção. Não podemos ver a proposta aqui apresentada isolada de todo o resto. E a informação devia ter começado por fazer esta ligação. Desde logo a consideração de que há necessidades de saúde específicas e não de necessidades educativas especiais. Isto é uma alteração de conceito profunda, muito significativa na qual nós não nos revemos, porque estamos perante a escola pública e esta tem de considerar aquilo que são as necessidades de cada criança, de cada adolescente, obviamente as necessidades educativas, pois as necessidades de saúde são tratadas a outro nível. -----

Acrescentar ainda, que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Assembleia da República, e aguarda-se agendamento para discussão, propostas de apreciação parlamentar a este Decreto-Lei e portanto há aqui um conjunto de pressupostos subjacentes a este Decreto-Lei, que nos levam a abster-nos neste ponto. Contudo, gostaríamos de deixar claro que a família obviamente que tem de estar em ligação com a escola e a escola em ligação com a família, não há sobre isto qualquer dúvida e só faz sentido que assim seja, mas o que nos parece é que há um foco muito grande na família, e menor na função educativa que a escola tem que garantir. -----

É importante que haja este acompanhamento mas que não descuremos que as escolas não têm, e temos informação que nos foi fornecida recentemente, recursos fundamentais, como por exemplo, psicólogos. -----

Temos no concelho - e solicitava que esta informação fosse confirmada - 3 psicólogos em escolas. Temos 1 psicólogo no Agrupamento D. Dinis, outro no Agrupamento Sudoeste de Odivelas e outro no Agrupamento Braamcamp Freire. Este Diploma prevê que a equipa multidisciplinar, em cada escola, seja constituída por um número específico de técnicos, entre os quais um psicólogo. A descrição da composição da equipa multidisciplinar e a realidade concreta que temos no concelho, espelha o distanciamento entre aquilo que a Lei prevê e aquilo que existe concretamente nas escolas. -----

O Grupo Parlamentar do PCP propôs, no âmbito do Orçamento de Estado, que fossem reforçados os Assistentes Operacionais nas escolas, que o rácio fosse alterado, não foi aprovado." -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DONATIVOS OBTIDOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CÃOMINHADA” – RATIFICAÇÃO. (VJPA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13233, de 2018-12-03, com os despachos do Senhor Vereador João António e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

O Serviço de Veterinária Municipal organizou em parceria com a União das Freguesias de Pontinha e Famões uma Cãominhada, que se realizou, no passado dia 24/11/2018, pelas 10 horas. -----

A título de inscrição e atento o cariz solidário da iniciativa, foi solicitado aos participantes na Cãominhada a entrega de 1 quilograma de ração, a reverter a favor do Parque dos Bichos e das cuidadoras do Programa GATO. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Nesta esteira, foi doado pelos participantes inscritos a seguinte quantidade de ração e comida húmida: -----

21,5 kg de comida seca cão-----

3,200 kg comida húmida cão-----

4x85 gr comida húmida de gato -----

3,5 kg comida seca gato -----

O valor total estimado dos donativos supra indicados é de 50€.-----

Face ao exposto e tratando-se de uma doação, propõe-se o envio do presente expediente a Reunião de Câmara ao abrigo do disposto da alínea j) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, segundo a qual compete à câmara municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, “aceitar doações, legado e heranças a benefício do inventário”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins, -----
Atento o despacho 44/PRES/2018 de 28 de setembro e o informado na presente distribuição com o qual concordo e remeto a V. Exa. com proposta de submissão da ratificação da aceitação das doações no valor de 50€, obtidas na iniciativa “cãominhada” realizada na Pontinha no dia 24/11/2018 para deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, a ratificar.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a ratificação do despacho do Senhor Presidente para aceitação de donativos obtidos na realização do evento “Cãominhada”. -----

4.2 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE OBRA INTITULADA “VARIANTES SOBRE UM TEMA INDEFINIDO”, DO ARTISTA JOÃO MONIZ. (DDCT/DCT/SDC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13204, de 2018-12-03, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherma Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, realizou-se uma exposição do artista plástico João Moniz, intitulada “A Singularidade do Branco”, na Sala António Lino, no período compreendido entre 28 de junho a 2 de setembro de 2018. -----

Na sequência dessa exposição, pretende o artista oferecer uma das suas obras, mais precisamente a obra intitulada “Variantes sobre um tema indefinido”, com as dimensões de 80x80cm, no valor total de 7.000,00 € (sete mil euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. -----

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se a aceitação da doação da obra acima referida, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros). Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a aceitação de doação de uma obra do artista João Moniz, intitulada “Variantes sobre um tema indefinido”, com as dimensões de 80x60cm, no valor total de 7.000,00 € (sete mil euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. -----

4.3 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE OBRA INTITULADA “OS 8 CANTOS DO MUNDO” DO ARTISTA JORGE REBELO. (DDCT/DCT/SDC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13162, de 2018-11-30, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, realizou-se a VIII Exposição dos Antigos Alunos e Professores da Escola António Arroio, na Galeria D. Dinis, no período compreendido entre 20 de setembro de 2018 e 18 de novembro de 2018. -----

Na sequência desta exposição, um dos artistas participantes – Jorge Rebelo – pretende oferecer a obra intitulada “Os 8 Cantos do Mundo”, com as dimensões de 92 x 73 cm, no valor total de 700,00 € (setecentos euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas.-----

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se a aceitação da doação da obra acima referida, no valor de 700,00 € (setecentos euros). -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a aceitação de doação de uma obra do artista Jorge Rebelo, intitulada “Os 8 cantos do Mundo”, com as dimensões de 92x73cm, no valor total de 700,00 € (setecentos euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. -----

4.4 – PAMO 2018 - MEDIDA II – SUB MEDIDA VIATURAS - AQUISIÇÃO DE VIATURA CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE FAMÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE JULHO. (DECS/DCS/SPRIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13328, de 2018-12-05, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Centro Comunitário Paroquial de Famões candidatou-se ao PAMO 2018, Medida II – Sub Medida Viaturas, com a apresentação de um orçamento para aquisição de uma viatura de 9 lugares e 2 cadeiras de rodas, no valor de €39.251,76 (Entrada/2018/15928, de 30/04/2018 – EDOC/2018/27122 – anexo I). -----

A candidatura apresentada à aquisição de viatura foi aprovada, na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 11 de julho de 2018 e com divulgação no Boletim Municipal das Deliberações de Decisões Ano XIX, nº14/2018 em 24 de julho de 2018, no montante €5.000,00 (anexo II). -----

Consequentemente, vem agora o Centro Comunitário Paroquial de Famões informar sobre a aquisição de uma viatura de três lugares e mercadorias, com características diferentes daquela a que se candidatou, solicitando o pedido de alteração da candidatura ao PAMO 2018, no que se refere à tipologia de viatura candidata. -----

Inicialmente, a Entidade tinha equacionado a aquisição de uma viatura de 9 lugares com adaptação para mobilidade reduzida para apoio à resposta social de centro dia, contudo, a viatura adquirida foi uma viatura de três lugares e mercadorias. A justificação apresentada para a aquisição de uma viatura diferente ficou a dever-se a um constrangimento decorrente da avaria permanente de uma viatura adstrita à resposta social de serviço de apoio domiciliário (42 utentes), sem a qual seria posta em causa a prestação imediata daquela, no que concerne ao transporte para consultas fora do domicílio, o tempo de espera dos utentes e qualidade da mesma (anexo III). -----

O valor da viatura adquirida perfaz o valor total de €13.804,06, sendo que o montante da comparticipação financeira será de 25% do valor da aquisição até ao limite máximo de € 5.000,00 (artigo 10º do Regulamento do PAMO), o que corresponde, a €3.451,02 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos).-----

Mais se informa que a presente despesa encontra-se consignada com o PRC n.º 2018/1814 (anexo II)-----

Face ao supra exposto, e **ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro**, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a aprovação da alteração da tipologia de viatura apresentada aquando da candidatura ao PAMO 2018 – Eixo Social, e aprovada na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 11 de julho de 2018, assim como o valor da comparticipação de € 3.451,02 e o respetivo estorno do remanescente no montante de €1.548,98. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 215 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a alteração da tipologia de viatura apresentada aquando da candidatura ao PAMO 2018 – Eixo Social, e aprovada na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 11 de julho de 2018, assim como o valor da comparticipação de € 3.451,02 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos) e o respetivo estorno do remanescente no montante de € 1.548,98 (mil quinhentos e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos). -----

4.5 - PROPOSTA DE: (DECS/DE/SASE) -----

1) COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES (PEQUENO-ALMOÇO, ALMOÇO E LANCHE) NAS INTERRUPTÕES LETIVAS A TODOS OS ALUNOS DE 1.º CICLO, BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E/OU AOS ALUNOS INSCRITOS NA MODALIDADE DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, QUE USUFRUEM DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO. -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/113293, de 2018-12-04, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"I – Enquadramento: -----

O Despacho 7255/2018, de 31 de julho (em anexo), que procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, prevê a comparticipação das refeições aos alunos beneficiários da ação social escolar, durante as interrupções letivas do Natal e da Páscoa. -----

Atualmente, nos períodos de interrupção letiva, a Câmara Municipal de Odivelas tem duas situações distintas: -----

1. As crianças de pré-escolar que frequentam a componente das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) têm as refeições asseguradas e comparticipadas durante todo o ano letivo (à exceção do mês de agosto, fins de semana e feriados). -----

Esta comparticipação por parte da Câmara Municipal de Odivelas surge, no âmbito Protocolo de Cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com base no Programa de Expansão e Desenvolvimento na Educação Pré-Escolar. -----

Assim, o serviço de refeições para as crianças das AAAF é contratualizado pela Câmara Municipal de Odivelas, o que permite uma monitorização regular do mesmo, à semelhança do trabalho desenvolvido neste sentido durante os períodos letivos. -----

2. Relativamente aos alunos de 1.º ciclo, que frequentam a Componente de Apoio à Família (CAF) nas interrupções letivas, o fornecimento de refeições está condicionado aos dias de atividades letivas (de acordo com o calendário escolar), sendo o serviço interrompido nas férias e interrupções letiva, pelo que não há lugar ao financiamento destas refeições por parte do Ministério da Educação, não se encontrando previstas no Caderno de Encargos em vigor. -----

Assim, nas referidas interrupções, o serviço de refeições para os alunos de 1.º ciclo é da responsabilidade das entidades que gerem a CAF e que contratualizam este serviço - Associações de Pais ou de Institutos Particulares de Solidariedade Social (IPSS). -----

Face a esta situação, verifica-se uma diferença significativa entre o valor das refeições pago pelos encarregados de educação durante os períodos letivos e o valor pago durante as interrupções letivas, o que resulta numa sobrecarga adicional para o orçamento familiar, tendo algumas famílias sentido necessidade de enviar refeições caseiras para a escola; a par desta questão, o controlo da qualidade e da quantidade das refeições servidas, bem como o cumprimento do mapa de pessoal, não é monitorizado pela Câmara Municipal de Odivelas, o que tem provocado algumas preocupações dos encarregados de educação e associações de pais a este respeito. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

II – Proposta:

Face ao atrás exposto, e considerando os constrangimentos verificados no fornecimento de refeições aos alunos de 1.º ciclo que frequentam a CAF na interrupção letiva, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação, propõe um alargamento da medida governamental estabelecida no Despacho 7255/2018, de 31 de julho, com a finalidade de adaptar a disponibilidade de refeições escolares às necessidades sentidas nas escolas do município de Odivelas.

Assim, a par da comparticipação nas interrupções letivas das três refeições diárias (pequeno-almoço, almoço e lanche) a todos os alunos de 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Odivelas que sejam beneficiários da ação social escolar, propõe-se também, a comparticipação a todos os alunos inscritos na modalidade CAF, independentemente do escalão do abono de família em que se encontrem inseridos.

Esta medida irá permitir o reforço do papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais, bem como, um maior controlo por parte da Câmara Municipal de Odivelas no controlo da qualidade das refeições fornecidas aos alunos nos períodos de interrupção letiva.

O valor das refeições não irá sofrer alterações durante todo o ano letivo, sendo o valor referente ao almoço a pagar pelos pais e encarregados de educação definido pela legislação em vigor (Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto), em função do escalão do abono de família em que o agregado familiar se encontra inserido, conforme quadro 1:

	Escalão A	Escalão B	Escalão C
Almoço	€ 0,00	€ 0,73	€ 1,46

Quadro 1 – Valor a pagar pelas famílias (refeição de almoço)

A disponibilização das refeições de pequeno-almoço e lanche é uma opção da Câmara Municipal de Odivelas, tendo sido o valor definido pelo Executivo Municipal.

	Escalão A	Escalão B	Escalão C
Pequeno-almoço	€ 0,00	€ 0,10	€ 0,20
Lanche	€ 0,00	€ 0,10	€ 0,20

Quadro 2 – Valor a pagar pelas famílias (refeição de pequeno-almoço e lanche)

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Considerando as características do fornecimento de refeições escolares às crianças de pré-escolar e aos alunos de 1.º ciclo, propõe-se duas modalidades de comparticipação distintas:

1. Comparticipação nas interrupções letivas das três refeições fornecidas (pequeno-almoço, almoço e lanche) nos 35 refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho; -----
2. Comparticipação nas interrupções letivas das refeições de almoço fornecidas aos alunos de 1.º ciclo através dos refeitórios de 2.º e 3.º ciclos da Escola Básica Carlos Paredes e Escola Básica Moinhos da Arroja (alunos da Escola Básica Porto Pinheiro), no âmbito do Protocolo de Fornecimento de Refeições celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Direção Geral de Estabelecimento Escolares (DGEstE). -----

Para a concretização das modalidades de comparticipação expressas nos pontos 1 e 2, a Câmara Municipal de Odivelas/Divisão de Educação, prevê a comparticipação de refeições para aproximadamente 52% do universo global de alunos do 1.º ciclo, o que se traduz em cerca de 2838 refeições diárias nos períodos de interrupção letiva, (20 dias de interrupção letiva no ano letivo 2018/2019 – de 20 de dezembro a 2 de janeiro; de 28 de janeiro a 1 de fevereiro; de 4 a 5 de março e de 17 a 26 de abril), conforme calendário escolar em anexo. -----

Este cálculo teve por base a adesão ao serviço de refeições durante as interrupções letivas pelos alunos inscritos na modalidade da CAF, bem como, a percentagem de alunos carenciados, identificados no ano letivo 2017/2018, que poderão vir a ser potenciais utilizadores do serviço. -----

No âmbito das duas modalidades de comparticipação, caracteriza-se de seguida os valores sujeitos a financiamento: -----

- i. Para a concretização da comparticipação referida no ponto 1, é necessário assegurar o fornecimento de refeições através de uma aquisição de prestação de serviço de refeições para o ano letivo 2018/2019: -----

	Valor da Refeição s/IVA	Valor da Refeição c/IVA	Número Estimado de refeições/Dia
Peq. Almoço	0,20 €	0,23 €	1304
Almoço	1,48 €	1,67 €	2608
Lanche	0,20 €	0,23 €	1304

Quadro 3 – Valor unitário das refeições (refeitórios pré-escolar e 1.º ciclo)

De acordo com os valores apresentados no quadro 3, calcula-se uma aquisição de prestação de serviço de refeições no valor global de **87.628,80 €** (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito euros e oitenta centimos), **acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (13%)**, para os períodos de interrupção letiva no ano presente ano letivo (20 dias). -----

- Neste contexto, propõe-se o cabimento para o ano civil de 2018, no valor de **34.657,19 €** (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e dezanove centimos), **com IVA incluído**. -----

C.O.E: 26 02/02 02 25

Plano: 2018/A/138

Saldo para cabimento (16/11/2018): € 585.583,31

- Para o ano civil 2019, existe dotação orçamental suficiente na rubrica acima referida para fazer face à despesa prevista. -----

- ii. Para a concretização da comparticipação referida no ponto 2, é necessário assegurar o pagamento mensal à DGEstE, correspondente ao valor da comparticipação das refeições de almoço dos alunos do 1.º ciclo da Escola Básica Carlos Paredes e Escola Básica Porto Pinheiro:

	Valor da comparticipação à DGEstE	Número Estimado de refeições/Dia
Almoço	1,42 €	230

Quadro 4 – Valor estimado das refeições (DGEstE)

Em conformidade com os valores apresentados no quadro 4, prevê-se um investimento global de **6.549,48 €** (seis mil, quinhentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), para fazer face à comparticipação das refeições nos 20 dias de interrupção letiva. -----

- Neste contexto, propõe-se o cabimento para o ano civil de 2018, no valor de **2.292,32 €** (dois mil, duzentos e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos). -----

C.O.E: 26 02/02 02 25

Plano: 2018/A/138

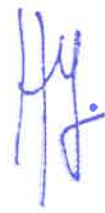
Saldo para cabimento (16/11/2018): € 585.583,31

- Para o ano civil 2019, existe dotação orçamental suficiente na rubrica acima referida para fazer face à despesa prevista. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *hh*) do ponto 1 do artigo 33.º da sub-secção I, secção III a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal: -----

- Comparticipação nas interrupções letivas das refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche) a todos os alunos de 1.º ciclo, beneficiários da ação social escolar e/ou aos alunos inscritos na modalidade da Componente de Apoio à Família, que usufruem das refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1.º ciclo da rede pública do concelho. -----

- Comparticipação nas interrupções letivas das refeições de almoço a todos os alunos de 1.º ciclo, beneficiários da ação social escolar e/ou aos alunos inscritos na modalidade da Componente de Apoio à Família, que usufruem das refeições de almoço através de refeitórios de escolas de 2.º e 3.º ciclos. -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara após cabimentação prévia pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a comparticipação das refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche), nas interrupções letivas, a todos os alunos de 1.º ciclo, beneficiários da ação social escolar e/ou aos alunos inscritos na modalidade da Componente de Apoio à Família, que usufruem das refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1.º ciclo da rede pública do Concelho. -----

2) COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES DE ALMOÇO NAS INTERRUPTÕES LETIVAS A TODOS OS ALUNOS DE 1.º CICLO, BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E/OU AOS ALUNOS INSCRITOS NA MODALIDADE DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, QUE USUFRUEM DAS REFEIÇÕES DE ALMOÇO ATRAVÉS DE ESCOLAS DE 2.º E 3.º CICLOS. -----

“I – Enquadramento: -----

O Despacho 7255/2018, de 31 de julho (em anexo), que procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, prevê a comparticipação das refeições aos alunos beneficiários da ação social escolar, durante as interrupções letivas do Natal e da Páscoa. -----

Atualmente, nos períodos de interrupção letiva, a Câmara Municipal de Odivelas tem duas situações distintas: -----

3. As crianças de pré-escolar que frequentam a componente das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) têm as refeições asseguradas e comparticipadas durante todo o ano letivo (à exceção do mês de agosto, fins de semana e feriados). -----

Esta comparticipação por parte da Câmara Municipal de Odivelas surge, no âmbito Protocolo de Cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com base no Programa de Expansão e Desenvolvimento na Educação Pré-Escolar. -----

Assim, o serviço de refeições para as crianças das AAAP é contratualizado pela Câmara Municipal de Odivelas, o que permite uma monitorização regular do mesmo, à semelhança do trabalho desenvolvido neste sentido durante os períodos letivos. -----

4. Relativamente aos alunos de 1.º ciclo, que frequentam a Componente de Apoio à Família (CAF) nas interrupções letivas, o fornecimento de refeições está condicionado aos dias de atividades letivas (de acordo com o calendário escolar), sendo o serviço interrompido nas férias e interrupções letiva, pelo que não há lugar ao financiamento destas refeições por parte do Ministério da Educação, não se encontrando previstas no Caderno de Encargos em vigor. -----

Assim, nas referidas interrupções, o serviço de refeições para os alunos de 1.º ciclo é da responsabilidade das entidades que gerem a CAF e que contratualizam este serviço - Associações de Pais ou de Institutos Particulares de Solidariedade Social (IPSS). -----

Face a esta situação, verifica-se uma diferença significativa entre o valor das refeições pago pelos encarregados de educação durante os períodos letivos e o valor pago durante as interrupções letivas, o que resulta numa sobrecarga adicional para o orçamento familiar, tendo algumas famílias sentido necessidade de enviar refeições caseiras para a escola; a par desta questão, o controlo da qualidade e da quantidade das refeições servidas, bem como o cumprimento do mapa de pessoal, não é monitorizado pela Câmara Municipal de Odivelas, o que tem provocado algumas preocupações dos encarregados de educação e associações de pais a este respeito. -----

II – Proposta:-----

Face ao atrás exposto, e considerando os constrangimentos verificados no fornecimento de refeições aos alunos de 1.º ciclo que frequentam a CAF na interrupção letiva, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação, propõe um alargamento da medida governamental estabelecida no Despacho 7255/2018, de 31 de julho, com a finalidade de adaptar a disponibilidade de refeições escolares às necessidades sentidas nas escolas do município de Odivelas. -----

Assim, a par da comparticipação nas interrupções letivas das três refeições diárias (pequeno-almoço, almoço e lanche) a todos os alunos de 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Odivelas que sejam beneficiários da ação social escolar, propõe-se também, a comparticipação a todos os alunos inscritos na modalidade CAF, independentemente do escalão do abono de família em que se encontrem inseridos.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

N.º PC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Esta medida irá permitir o reforço do papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais, bem como, um maior controlo por parte da Câmara Municipal de Odivelas no controlo da qualidade das refeições fornecidas aos alunos nos períodos de interrupção letiva.-----

O valor das refeições não irá sofrer alterações durante todo o ano letivo, sendo o valor referente ao almoço a pagar pelos pais e encarregados de educação definido pela legislação em vigor (Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto), em função do escalão do abono de família em que o agregado familiar se encontra inserido, conforme quadro 1: -----

	Escalão A	Escalão B	Escalão C
Almoço	€ 0,00	€ 0,73	€ 1,46

Quadro 1 – Valor a pagar pelas famílias (refeição de almoço)

A disponibilização das refeições de pequeno-almoço e lanche é uma opção da Câmara Municipal de Odivelas, tendo sido o valor definido pelo Executivo Municipal. -----

	Escalão A	Escalão B	Escalão C
Pequeno-almoço	€ 0,00	€ 0,10	€ 0,20
Lanche	€ 0,00	€ 0,10	€ 0,20

Quadro 2 – Valor a pagar pelas famílias (refeição de pequeno-almoço e lanche)

Considerando as características do fornecimento de refeições escolares às crianças de pré-escolar e aos alunos de 1.º ciclo, propõe-se duas modalidades de comparticipação distintas:

3. Comparticipação nas interrupções letivas das três refeições fornecidas (pequeno-almoço, almoço e lanche) nos 35 refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho; -----
4. Comparticipação nas interrupções letivas das refeições de almoço fornecidas aos alunos de 1.º ciclo através dos refeitórios de 2.º e 3.º ciclos da Escola Básica Carlos Paredes e Escola Básica Moinhos da Arroja (alunos da Escola Básica Porto Pinheiro), no âmbito do Protocolo de Fornecimento de Refeições celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Direção Geral de Estabelecimento Escolares (DGEstE). -----

Para a concretização das modalidades de comparticipação expressas nos pontos 1 e 2, a Câmara Municipal de Odivelas/Divisão de Educação, prevê a comparticipação de refeições para aproximadamente 52% do

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 050 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

universo global de alunos do 1.º ciclo, o que se traduz em cerca de 2838 refeições diárias nos períodos de interrupção letiva, (20 dias de interrupção letiva no ano letivo 2018/2019 – de 20 de dezembro a 2 de janeiro; de 28 de janeiro a 1 de fevereiro; de 4 a 5 de março e de 17 a 26 de abril), conforme calendário escolar em anexo. -----

Este cálculo teve por base a adesão ao serviço de refeições durante as interrupções letivas pelos alunos inscritos na modalidade da CAF, bem como, a percentagem de alunos carenciados, identificados no ano letivo 2017/2018, que poderão vir a ser potenciais utilizadores do serviço.-----

No âmbito das duas modalidades de comparticipação, caracteriza-se de seguida os valores sujeitos a financiamento: -----

- iii. *Para a concretização da comparticipação referida no ponto 1, é necessário assegurar o fornecimento de refeições através de uma aquisição de prestação de serviço de refeições para o ano letivo 2018/2019:* -----

	Valor da Refeição s/IVA	Valor da Refeição c/IVA	Número Estimado de refeições/Dia
Peq. Almoço	0,20 €	0,23 €	1304
Almoço	1,48 €	1,67 €	2608
Lanche	0,20 €	0,23 €	1304

Quadro 3 – Valor unitário das refeições (refeitórios pré-escolar e 1.º ciclo)

*De acordo com os valores apresentados no quadro 3, calcula-se uma aquisição de prestação de serviço de refeições no valor global de **87.628,80 €** (oitenta e sete mil, seiscientos e vinte e oito euros e oitenta centimos), **acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (13%)**, para os períodos de interrupção letiva no ano presente ano letivo (20 dias). -----*

- Neste contexto, propõe-se o cabimento para o ano civil de 2018, no valor de **34.657,19 €** (trinta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e sete euros e dezanove centimos), **com IVA incluído**. -----*

C.O.E: 26 02/02 02 25

Plano: 2018/A/138

Saldo para cabimento (16/11/2018): € 585.583,31

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Para o ano civil 2019, existe dotação orçamental suficiente na rubrica acima referida para fazer face à despesa prevista. -----

iv. Para a concretização da comparticipação referida no ponto 2, é necessário assegurar o pagamento mensal à DGEstE, correspondente ao valor da comparticipação das refeições de almoço dos alunos do 1.º ciclo da Escola Básica Carlos Paredes e Escola Básica Porto Pinheiro:

	Valor da comparticipação à DGEstE	Número Estimado de refeições/Dia
Almoço	1,42 €	230

Quadro 4 – Valor estimado das refeições (DGEstE)

Em conformidade com os valores apresentados no quadro 4, prevê-se um investimento global de **6.549,48 €** (seis mil, quinhentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), para fazer face à comparticipação das refeições nos 20 dias de interrupção letiva. -----

- Neste contexto, propõe-se o cabimento para o ano civil de 2018, no valor de **2.292,32 €** (dois mil, duzentos e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos). -----

C.O.E: 26 02/02 02 25

Plano: 2018/A/138

Saldo para cabimento (16/11/2018): € 585.583,31

- Para o ano civil 2019, existe dotação orçamental suficiente na rubrica acima referida para fazer face à despesa prevista. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *hh*) do ponto 1 do artigo 33.º da sub-secção I, secção III a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal: -----

- Comparticipação nas interrupções letivas das refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche) a todos os alunos de 1.º ciclo, beneficiários da ação social escolar e/ou aos alunos inscritos na

modalidade da Componente de Apoio à Família, que usufruem das refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1.º ciclo da rede pública do concelho. -----

- Comparticipação nas interrupções letivas das refeições de almoço a todos os alunos de 1.º ciclo, beneficiários da ação social escolar e/ou aos alunos inscritos na modalidade da Componente de Apoio à Família, que usufruem das refeições de almoço através de refeitórios de escolas de 2.º e 3.º ciclos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em Reunião de Câmara após cabimentação prévia pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a comparticipação das refeições de almoço nas interrupções letivas a todos os alunos de 1.º ciclo, beneficiários da ação social escolar e/ou aos alunos inscritos na modalidade da Componente de Apoio à Família, que usufruem das refeições de almoço através de refeitórios de escolas de 2.º e 3.º ciclos. -----

4.6 - GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - "EUROPA SHIELD 2019" (DDCT/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13258, de 2018-12-06, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Grupo Desportivo dos Bons Dias (GDBD), pessoa coletiva n.º 500 9080 900, registado no RDM - Registo de Dados Municipal (DD12), tem mantido uma atividade significativa e relevante no desenvolvimento da modalidade de Corfebol no concelho de Odivelas. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



O GDBD solicita o apoio da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), no âmbito da participação dos seus atletas na prova "Europa Shield 2019", que se realiza na República Checa, no período compreendido entre 24 e 28 de janeiro de 2019. -----

O GDBD detém inscrito o maior número de praticantes/atletas da modalidade de corfebol em todo o distrito de Lisboa. O apuramento para participação na prova referida, é o resultado de um intenso trabalho levado a cabo por todos os intervenientes e que com certeza vai elevar a o nome da modalidade a nível nacional, bem como o do Município de Odivelas, a um patamar superior.-----

O clube, solicita o apoio do Município de Odivelas, através da atribuição de um apoio financeiro, no sentido de minorar os custos com a deslocação da Comitiva à República Checa, que perfazem o valor de 2.486,36 € (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), c/IVA incluído à taxa legal em vigor e que se encontram distribuídos da seguinte forma (faturas/recibos apensos ao processo): -----

- Taxas de inscrição: 1.060,00 € (mil e sessenta euros), com IVA incluído; -----

- Viagens (Lx/Praga/Lx): 1.426,36 € (mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos), com IVA incluído.-----

Assim, considerando que: -----

- É através destes clubes e coletividades, cujo objeto principal é o fomento e a prática de atividades desportivas, que está representada a principal via de acesso à prática generalizada, assumindo este cada vez mais um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública e, conseqüentemente, uma importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Odivelas;-----
- Os Municípios, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova a realização de projetos desportivos, de iniciativa dos cidadãos e de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo para o efeito, possibilitar a criação de condições a todos os níveis, para o fomento e o apoio a este desenvolvimento; -----
- Trata-se de uma coletividade que contribui para a ocupação de tempos livres, por parte de crianças e jovens, contribuindo assim para a diminuição do risco de comportamentos desviantes; -----
- Trata-se da representação de um clube do concelho que eleva o nome de Odivelas e o de Portugal;
- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal: -----

"o) Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;" -----

"u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.” -----

Face ao exposto, propõe-se, que seja submetido a deliberação por parte do Executivo Municipal: -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face às despesas de representação da comitiva do GDBD (relativas à deslocação à República Checa, no período compreendido entre 24 e 28 de janeiro de 2019), no valor de 1.243,18 € (mil, duzentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos), correspondente a 50% do valor total apresentado pelo clube. -----
2. A aprovação da minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que o Grupo Desportivo dos Bons Dias (GDBD) tem na presente data, a situação contributiva e tributária regularizadas. -----

A verba destinada para este efeito está dotada no projeto 2018/A/271 – 2605/04070102 – Apoio Extraordinário ao Associativismo – Transferências Correntes. -----

O Grupo Desportivo dos Bons Dias (GDBD), pessoa coletiva n.º 500 9080 900, registado no RDM - Registo de Dados Municipal (DD12), tem mantido uma atividade significativa e relevante no desenvolvimento da modalidade de Corfebol no concelho de Odivelas. -----

O GDBD solicita o apoio da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), no âmbito da participação dos seus atletas na prova “Europa Shield 2019”, que se realiza na República Checa, no período compreendido entre 24 e 28 de janeiro de 2019. -----

O GDBD detém inscrito o maior número de praticantes/atletas da modalidade de corfebol em todo o distrito de Lisboa. O apuramento para participação na prova referida, é o resultado de um intenso trabalho levado a cabo por todos os intervenientes e que com certeza vai elevar a o nome da modalidade a nível nacional, bem como o do Município de Odivelas, a um patamar superior. -----

O clube, solicita o apoio do Município de Odivelas, através da atribuição de um apoio financeiro, no sentido de minorar os custos com a deslocação da Comitiva à República Checa, que perfazem o valor de 2.486,36 € (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), c/IVA incluído à taxa legal em vigor e que se encontram distribuídos da seguinte forma (faturas/recibos apensos ao processo): -----

- Taxas de inscrição: 1.060,00 € (mil e sessenta euros), com IVA incluído; -----
- Viagens (Lx/Praga/Lx): 1.426,36 € (mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos), com IVA incluído. -----

Assim, considerando que: -----

- É através destes clubes e coletividades, cujo objeto principal é o fomento e a prática de atividades desportivas, que está representada a principal via de acesso à prática generalizada, assumindo este cada vez mais um papel fundamental no processo de participação dos

Câmara Municipal de Odivelas
Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



consequentemente, uma importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do concelho de Odivelas; -----

- Os Municípios, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova a realização de projetos desportivos, de iniciativa dos cidadãos e de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo para o efeito, possibilitar a criação de condições a todos os níveis, para o fomento e o apoio a este desenvolvimento; -----
- Trata-se de uma coletividade que contribui para a ocupação de tempos livres, por parte de crianças e jovens, contribuindo assim para a diminuição do risco de comportamentos desviantes; -----
- Trata-se da representação de um clube do concelho que eleva o nome de Odivelas e o de Portugal;
- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal: -----
 - “o) Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;” -----
 - “u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.” -----

Face ao exposto, propõe-se, que seja submetido a deliberação por parte do Executivo Municipal: -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face às despesas de representação da comitiva do GDBD (relativas à deslocação à República Checa, no período compreendido entre 24 e 28 de janeiro de 2019), no valor de 1.243,18 € (mil, duzentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos), correspondente a 50% do valor total apresentado pelo clube. -----
2. A aprovação da minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (em anexo). -----

Mais se informa que o Grupo Desportivo dos Bons Dias (GDBD) tem na presente data, a situação contributiva e tributária regularizadas. -----

A verba destinada para este efeito está dotada no projeto 2018/A/271 – 2605/04070102 – Apoio Extraordinário ao Associativismo – Transferências Correntes. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;-----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face às despesas de representação da comitiva do Grupo Desportivo dos Bons Dias (relativas à deslocação à República Checa, no período compreendido entre 24 e 28 de janeiro de 2019), no valor de 1.243,18 € (mil, duzentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos), correspondente a 50% do valor total apresentado pelo clube, assim como a minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

4.7 - CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO (RELVADO ARTIFICIAL) DO COMPLEXO DESPORTIVO (DDCT/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/13280, de 2018-12-06, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Centro Escolar Republica Tenente Valdez (CERTV), coletividade desportiva de caráter social sem fins lucrativos, com sede na União das Freguesias da Pontinha e Famões, foi fundado em 02-03-1911 e encontra-se registado no RDM – Registo de Dados Municipal (D23). -----

Trata-se de uma coletividade centenária que dinamiza a modalidade de Futebol de 11, nos diversos escalões etários, que contribui para a ocupação de tempos livres de crianças e jovens, colaborando assim para a diminuição do risco de comportamentos desviantes. -----

O CERTV solicita o apoio da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) através da atribuição de uma comparticipação financeira, de forma a minimizar a despesa efetuada por ocasião da intervenção no complexo desportivo do clube, nomeadamente a recuperação e manutenção do campo sintético (relvado

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

artificial), conforme memória descritiva (em anexo) e que corresponde ao valor total de 17.704,20 € (dezassete mil, setecentos e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Assim, considerando que: -----

- O CERTV não possui estrutura económico-financeira de forma a fazer face à totalidade desta despesa, ----

- A impossibilidade de concretização destas intervenções, podem colocar em causa a continuidade do desenvolvimento da sua principal modalidade e colocar em risco a função social desta coletividade desportiva, que contribui para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens; -----

- nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal: -----

“o) Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;” -----

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;”. -----

Propõe-se, que seja submetido a deliberação por parte do Executivo Municipal: -----

1. A atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face às despesas com as intervenções identificadas anteriormente, no valor de 5.397,94 € (cinco mil, trezentos e noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos), referente à Fatura n.º FT 18/834 emitida pela empresa AFF - Equipamentos Desportivos, Lda. (em anexo). -----
2. A aprovação da minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (em anexo), cujo objeto constitui a recuperação e manutenção do campo sintético do campo de futebol, sito no complexo desportivo do CERTV. -----

Mais se informa que o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez (CERTB) tem na presente data, a situação contributiva e tributária regularizadas. -----

A verba destinada para este efeito está dotada no projeto 2018/A/271 – 2605/04070102 – Apoio Extraordinário ao Associativismo – Transferências Correntes. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Intervenção do Senhor V. Rui Francisco, pela bancada da CDU: -----

“Senhor Presidente, -----

Este ponto foi retirado numa reunião anterior, fruto de algumas questões que colocámos. Vem agora com a fatura atualizada prevendo o valor do IVA. Subsistem, no entanto, algumas dúvidas e eu gostaria de solicitar ao Senhor Presidente de Câmara e aos senhores e senhoras vereadores/as que me ajudem a compreender a Cláusula segunda do Contrato. -----

A Cláusula Segunda do Contrato Programa diz respeito à comparticipação financeira e diz o seguinte: “A *comparticipação financeira a prestar pelo Município de Odivelas ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, referido no presente Contrato Programa, é correspondente ao valor de 5.397,94€..., conforme fatura apensa a este Contrato Programa*”. -----

Há algumas questões que convém desde logo esclarecer: se é uma comparticipação financeira ela não deve ou não pode ser igual ao valor da fatura, porque é à fatura que se faz referência e não ao orçamento.

Sem prejuízo de nós podermos vir a viabilizar a proposta, porque desde o primeiro momento que nós concordámos com a atribuição desta comparticipação, é importante que estas questões fiquem claras porque se é uma comparticipação financeira é parte do encargo – não é a totalidade do encargo. Quando se diz que corresponde a “...5.397,94€..., conforme fatura apensa...”, nós temos que ir às faturas e a única fatura que existe no processo tem precisamente este valor. Logo, não é uma comparticipação porque, a limite, o que se podia e devia dizer em sede da Cláusula Segunda é que a comparticipação financeira no valor de 5.397,94€ é uma comparticipação financeira referente às despesas apresentadas em orçamento que são de facto no valor de 17mil e qualquer coisa. Isto assim não faz grande sentido para quem lê. -----

No final disto tudo fico sem perceber uma coisa: a Câmara está a participar ou está a atribuir um subsídio para o pagamento de uma fatura? A Câmara está a ajudar a coletividade a custear uma despesa que teve ou está mediante a apresentação de uma fatura de um trabalho realizado a transferir um subsídio para cobrir a totalidade. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Acho que era importante para a Câmara clarificar isto. E volto a referir que não está minimamente em causa o apoio desta bancada a uma proposta que vá contribuir para que os clubes e, este em concreto, tenham melhores condições para desenvolver a sua atividade. -----

Vou repetir-me, mas é importante: No Contrato Programa, Cláusula Segunda “A *comparticipação financeira* a prestar pelo Município...” eu quero que me expliquem qual é o conceito de *comparticipação financeira* da Câmara! Para a Câmara, *comparticipação financeira* é custear a totalidade do valor de uma fatura apresentada? Porque esta não é a prática. Faço-me entender agora? É o termo *comparticipação*! Se é uma *comparticipação*, não pode ser a totalidade. Existe no processo um orçamento de 17 mil. Não se faz referência ao orçamento, faz-se referência à fatura!-----

Essa explicação é importante porque o que deliberamos não é a informação técnica, é o Contrato. O Contrato Programa é que é alvo de deliberação e o Contrato o que diz é conforme fatura. Nós ficamos sem perceber, de facto de, que *comparticipação* se trata porque a obra custa 17 mil e tal euros, e o valor em causa há-de corresponder, se calhar, a muito menos de 50% do valor da obra. -----

Aquilo que eu apelo é que, para conforto dos presentes, no futuro os Contratos Programa, naquilo que tem a ver com a *comparticipação financeira*, refiram que este é o valor em função da estimativa que o clube vai ter na realização da obra e não da fatura porque se não uma coisa não combina com a outra. O processo como está, não está ferido de ilegalidades, está ferido é de entendimento e de facilidade de interpretação. Temos que fazer as contas para saber em termos percentuais qual é a *comparticipação* da Câmara nesta despesa. -----

Por uma questão de equidade esta Câmara tem que saber sempre qual é a sua *comparticipação* na despesa. Este é o princípio dos Programas de Apoio. Fazemos isto em relação a tudo. O Clube gasta 100 mil, nós damos 50% e são 50 mil; O Clube gasta 80 mil, nós damos 50% e será menos; O Clube gasta 50 mil, nós damos 50% e será 25 mil. Isto é assim. É o princípio da *comparticipação* em face da despesa, é sempre isto que temos adotado. O Contrato Programa o que diz e eu volto a referir e é isto que eu acho que permite desentendimento em relação ao que aqui está é que diz que a nossa *comparticipação* é no valor de “X” conforme fatura. A fatura não tem nada a ver com isto! -----

O que estamos a dizer, apenas e só, é que nós *comparticipamos* no valor de 5.397,94€ porque foi a fatura que o Clube apresentou. É só isto que estamos a dizer! Eu vou recuperar um conjunto de Contratos Programa que esta Câmara já fez com clubes desportivos e vamos ver no clausulado da *comparticipação financeira* quantos deles é que fazem referência à fatura apenas. -----

Peço imensa desculpa de vos estar a fazer perder tempo, mas acho que isto é importante, esta Cláusula era perfeitamente mais perceptível se referisse que a *comparticipação financeira* a prestar pelo município era de X % em relação ao investimento total o que perfaz um valor de Y. Desta forma Contrato de Programa, uma vez assinado, até podia não trazer logo as faturas em anexo. As faturas podiam ser entregues mais tarde e depois a Câmara só tinha que aplicar a percentagem definida.-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Não é semântica e vou-lhe dizer porquê. Se a Câmara chegou a este valor foi com base no cálculo que fez naquilo que queria comparticipar em face do investimento total do clube, do orçamentado. E o que a Câmara está a fazer neste momento..., aliás, há aqui uma inversão clara das coisas que é: a Câmara decide dar *cinco mil* e agora os senhores apresentem-me uma fatura deste valor. Ora, se os senhores só fizerem este investimento, não fizerem mais nenhum, está a ser desvirtuado o princípio da comparticipação e é isto que eu quero dizer. Porque nada nos garante que existam mais faturas para além desta e se não existirem mais faturas para além desta, onde é que está o princípio da comparticipação? A Câmara decidiu que queria dar – e aqui não está em causa o Clube Tenente Valdez porque isto pode servir para todas as outras ocasiões. Este raciocínio, aqui explanado pelo Senhor Diretor Municipal, é de facto curioso: a Câmara decidiu atribuir *5 mil e qualquer coisa*, primeiro: porquê? *Porque é aquilo que achamos que a Câmara deve dar face a um investimento de 17 mil e qualquer coisa.* É isso? E então, o que é que a Câmara faz a seguir? *O clube só tem que apresentar uma fatura de cinco mil e qualquer coisa.* Isto não pode ser assim. Ninguém percebe que as faturas tenham que ser na totalidade do investimento, para comprovar a nossa comparticipação. -----

Não tenho rigorosamente mais nada a dizer em relação a isto. Estou esclarecidíssimo quanto ao *modo operandi* e ao raciocínio. -----

Nós não pedimos faturas em função do valor que damos, nós pedimos faturas do investimento realizado e depois, o que nós damos é uma comparticipação se os senhores dos Bons Dias não apresentarem faturas do valor do total das viagens que fizeram nós não iríamos comparticipar no valor que nós estabelecemos há pouco. -----

Senhor Presidente, -----

Para terminar da minha parte - porque acho que é importante que aquilo que o senhor vereador disse agora, clarificando o princípio da comparticipação, tal como nós o entendemos - aquilo que eu sugiro é que na redação dos Contrato de Programa sejamos mais explícitos quanto ao âmbito da comparticipação. -----

Não há nada na Lei que não diga que o Contrato Programa relativamente às comparticipações financeiras possa dizer o montante a comparticipar e o modelo da transferência e eu já vimos vários Contratos de Programa em que o Município se compromete a transferir 50% da totalidade dos comprovativos da despesa. Aliás, fizemos isso em “n” casos: Sociedade Musical Odivelense, Sociedade Musical de Caneças, nas obras em que até disponibilizamos a verba mediante autos de vistoria. -----

Esta é a sugestão que deixo. -----

Já agora, informar que não encontramos o cabimento desta verba no ponto. “ -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 5.397,94 € (cinco mil, trezentos e noventa e sete euros e noventa e quatro centavos) para

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

recuperação e manutenção do campo sintético (relvado artificial) do complexo desportivo Tenente Valdez, assim como a respetiva minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

Eram 12h40m quando o Senhor Vereador Marco Pina ausentou-se da reunião. -----

4.8 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, PARA CONVÍVIO DE NATAL COM OS TRABALHADORES, A REALIZAR NO CONCELHO DE AVEIRO, NO DIA 14 DE DEZEMBRO. (DGAT/DTO) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/12902, de 2018-11-22, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência do pedido de cedência de transporte remetido por correio electrónico pela Junta de Freguesia de Odivelas a 09/11/2018, de forma a realizar no próximo dia 14 de Dezembro um Convívio de Natal com os seus trabalhadores a ter no concelho de Aveiro, verificou a Divisão de Transportes e Oficinas (D.T.O.) ter disponibilidade de motorista e viatura, um autocarro de 51 lugares. No entanto, e visto que o mencionado pedido de transporte menciona que a partida dar-se-á às 07h30, com chegada às 22h00, a Câmara Municipal de Odivelas deverá ter em conta os custos do trabalho suplementar do motorista, pelo que foi elaborada “Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte”, que se encontra em anexo para consulta. -----

Os respectivos custos foram aprovados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas na etapa 21 da Distribuição EDOC/2018/67431. -----

Assim, remete-se a presente informação para ser posteriormente submetida à deliberação do órgão executivo municipal que deverá quantificar o apoio a prestar.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins, -----

Remeto a presente informação com a proposta, em caso de concordância, seja submetida a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a cedência de transporte Municipal à Junta de Freguesia de Odivelas, para convívio de Natal com os trabalhadores, a realizar no Concelho de Aveiro, no dia 14 de dezembro.-----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROC. N.º 31158/OM – BAIRRO CASAL DO RATO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89, PARA O LOTE 224. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º 31158/OM, de 2018-11-13, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal do Rato que tem como objetivo a legalização da edificação existente no lote 224, em nome de Bernardino Augusto Medeiros (falecido), com a entrega dos documentos respetivos, fls. 5867, e 5868 verifica-se que está comprovada a titularidade do interessado. Com o requerimento em análise foi apresentado documento relativo a procedimento de habilitação de herdeiros pelo falecimento do requerente, não tendo no entanto sido formalizado o respetivo averbamento. -----

O setor de arquitetura, na informação técnica n.º 128/MS/DGOU/DRRU/18, a fls. 6168 a 6169, conclui que não existe viabilidade para a proposta apresentada. -----

Perspetivando-se o indeferimento do pedido de alteração da licença de loteamento, com base no disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação em vigor, foi promovida a audiência dos interessados para pronúncia num prazo de 15 dias, de acordo com o disposto nos art.º 121º e 122º do CPA. -----

Decorrido o prazo sem resposta do requerente, foi produzida a informação técnica n.º 152/MS/DGOU/DRRU/18, a fls. 6240 e 6240/v, confirmado que se mantém os pressupostos que fundamentaram a proposta de decisão constante da informação técnica anterior. Desta forma, estão criadas condições para se submeter o presente processo a reunião de Câmara para deliberação sobre a proposta de indeferimento da alteração ao alvará de loteamento n.º 14/89 do Bº Casal do Rato para o lote 224.”-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, incluía-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 12/12/2018, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o indeferimento da alteração ao alvará de loteamento n.º 14/89 do Bairro Casal do Rato para o lote 224. -----

5.2 – PROC. N.º 47251/RC – BAIRRO NOVO DO STO. ELOY – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2009, PARA O LOTE 26. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/10603, de 2018-09-13, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O presente processo diz respeito ao pedido de licença administrativa de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2009, em nome de Amâncio Rodrigues Pedrinho. Foi o titular notificado para, requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento nos termos do artigo 76º – n.º 1 e n.º 3 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual, e proceder ao respetivo pagamento das taxas urbanísticas, o que não se verificou. -----

Foi promovida a audiência de interessados prevista nos artigos 121º e 122º do CPA, sobre a perspetiva de declaração de caducidade da licença de alteração à operação de loteamento, não tendo havido qualquer pronúncia. -----

Na informação técnica do setor de arquitetura n.º 92/RD/DRRU/DGOU/18, a fl. 3821 e 3821/v, é referido que tendo o prazo concedido expirado, sem que tivesse sido paga a taxa e solicitada a emissão do respetivo aditamento ao alvará, propõe-se submeter o processo a deliberação de Câmara a proposta de declaração da caducidade do deferimento do pedido de alteração à licença administrativa de operação de loteamento n.º 3/2009 para o lote 26. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paros do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 12/12/2018, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a declaração de caducidade do deferimento do pedido de alteração à licença administrativa de operação de loteamento n.º 3/2009 para o lote 26.-----

5.3 – PROC. N.º 4494/LO/GI – ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO SERRA CHÃ – BAIRRO SERRA CHÃ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 1/2013, PARA OS LOTES 1, 4, 5, 12, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 40 E 42. (DGOU) -----

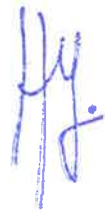
Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2018/10603, de 2018-09-13, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No seguimento do requerimento em nome da Administração Conjunta do Bairro Serra Chã para alterar o projeto de loteamento e as obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento nº 1/2013, feita a análise pelos setores técnicos de arquitetura e engenharia, com as informações técnicas nº 100/RD/DRRU/DGOU/18 e nº 91/AV/DRRU/DGOU/18 constantes no processo de reconversão urbanística nº 4494/LO/GI, a fls. 1877 a 1879 e fls. 1874 a 1876, respetivamente, verificou-se que estão reunidas as condições necessárias para se propor o envio do processo a reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação quanto:-----

- À aprovação da alteração ao projeto de loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº 1/2013; ---
- Ao licenciamento das alterações às obras de urbanização, que inclui: -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 213 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



- Aprovação dos projetos de infraestruturas; -----
- Estabelecimento do novo prazo de execução das obras de urbanização; -----
- Aprovação das condições a estabelecer relativas à execução das obras de urbanização; -----
- O valor inicial da caução prestado por primeira hipoteca legal sobre todos os lotes que integram a AUGI, e a quota de comparticipação de cada lote para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, de acordo com a Lei 91/95 na sua redação atual; -----
- Aprovação das condições a cumprir antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento.

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 12/12/2018, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2013, inserido no Bairro Serra Chã, na União das Freguesias de Ramada e Caneças, em nome da Administração Conjunta do Bairro Serra Chã, para os Lotes 1, 4, 5, 12, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 42. -----

5.4 – PROC. N.º 2142/LO – QUINTA DO MIMOSO – BARRUNCHO – FREGUESIA DE ODIVELAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º 52/APV/2018, de 2018-11-16, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Concordo com a análise técnica efetuada de fls. 618 a 625. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



A operação de loteamento cuja deliberação agora se propõe, prevê a constituição de 4 lotes, que rematam e permitem a transição da malha urbana do Bairro da Mimosa com a urbanização da Codivel. -----

Com a construção desta urbanização, encontra-se também previsto o fecho da malha viária com reforço no estacionamento disponível na zona, bem como o reforço da rede de percursos pedonais, interligando de formalmente a urbanização da Codivel com a Rua Heróis de Chaimite. -----

Na Rua Heróis de Chaimite é também prevista uma zona de reforço do estacionamento disponível. -----

A proposta apresenta condições para merecer a sua aceitação quer em termos técnicos quer em termos regulamentares, uma vez que cumpre os parâmetros urbanísticos do P.D.M., para a classe de espaço onde se insere, Espaço Urbanizado Consolidado, Residencial Nível1. -----

Apresenta uma solução que permite a requalificação de toda a frente construída da parcela e contribui para a consolidação da malha urbana de transição entre a malha edificada de habitação coletiva e de habitação unifamiliar. -----

Em face ao exposto, considerando que foram promovidas as consultas externas vinculativas em razão da localização, considerando a adequação em face do PDM anterior e o novo, propõe-se nos termos do previsto no artigo 23º do DL 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação: -----

O envio do presente processo para Reunião de Câmara de forma a ser deliberado sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 12/12/2018, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o pedido de licença administrativa da operação de loteamento, em nome de Odivel-Lar Lda., na Quinta da Mimosa – Barruncho, Freguesia de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Em coerência com outras posições análogas que tomámos relativamente a um incremento significativo de número de fogos, como é o que se assiste aqui - não deixando de reconhecer naturalmente que estão dentro dos limites do PDM - relativamente ao primeiro estudo de loteamento que é de 2005, há uma duplicação do número de fogos. E, tal como já disse, em coerência com posições assumidas e também em coerência com a própria posição relativamente ao PDM, nós vamos votar contra este ponto.” -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2003 – BAIRRO CASAL DAS COMENDADEIRAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 11. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º 122.2018, de 2018-11-22, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **edoc/2018/69337** com informação técnica n.º 56/DIST/AB/DGOU/DRRU/2018, em nome de Vitor Trindade Martins, **lote 11**. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente: -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, incluía-se na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 12/12/2018, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 11, inserido no Bairro Casal das Comendadeiras, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 10676, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de €

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

856,00 (oitocentos e cinquenta e seis euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 10/2003, de 10 de setembro. -----

Eram 12h50m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

